

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República	
Direcção-Geral de Administração e Informática	8763
Presidência do Conselho de Ministros	
Resolução n.º 22/93 (2.ª série):	
Reconhece de interesse público e nacional a realização do Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1 de 1993	8763
Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes	8763
Instituto Português de Museus	8763
Cinemateca Portuguesa	8763
Ministério da Defesa Nacional	
Gabinete do Ministro	8763
Secretaria-Geral do Ministério	8764
Repartição do Pessoal Militar não Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	8764
Ministério da Administração Interna	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	8764
Ministério das Finanças	
Direcção-Geral da Administração Pública	8764
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	8764
Gabinete do Secretário de Estado ds Finanças	8765
Direcção-Geral do Tesouro	8765
Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	
Despachos conjuntos	8765
Ministério do Planeamento e da Administração do Território	
Gabinete do Ministro	8765
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	8765
Instituto Geográfico e Cadastral	8766
Departamento Central de Planeamento	8766
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	8766
Ministério da Justiça	
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	8766
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	8767
Centro de Estudos Judiciários	8767
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	8767
Ministério dos Negócios Estrangeiros	
Direcção-Geral do Pessoal	8767
Gabinete do Secretário de Estado da Cooperação	8768
Ministério da Agricultura	
Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural	8768
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes... ..	8768
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	8768

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	8768
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar...	8768

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	8768
Direcção-Geral da Indústria	8769
Instituto Geológico e Mineiro	8769

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	8769
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	8770
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	8770

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	8770
Junta Autónoma de Estradas	8770

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral das Relações de Trabalho	8771
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	8771
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	8771
Centro Regional de Segurança Social de Beja	8771
Centro Regional de Segurança Social de Braga	8771
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	8771
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	8771
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	8772
Centro Regional de Segurança Social do Porto	8772
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	8772
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	8772
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	8773
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	8774
Direcção-Geral da Acção Social	8774
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	8774
Instituto do Emprego e Formação Profissional	8774

Ministério do Comércio e Turismo

Inspeção-Geral de Jogos	8775
-------------------------------	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Ministra	8775
Direcção-Geral do Ambiente	8775
Instituto de Meteorologia	8775

Ministério do Mar

Escola Náutica Infante D. Henrique	8776
--	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	8776
--	------

Tribunal de Contas	8777
Universidade dos Açores	8777
Universidade do Algarve	8777
Universidade de Évora	8777
Universidade de Lisboa	8779
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	8782
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	8783
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	8783
Universidade do Porto	8783
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	8784
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	8784
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	8786
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	8786
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	8786
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	8788
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	8788
Universidade Técnica de Lisboa	8788
Instituto Politécnico de Bragança	8789
Instituto Politécnico de Castelo Branco	8789
Instituto Politécnico de Coimbra	8790
Instituto Politécnico de Leiria	8790
Instituto Politécnico de Lisboa	8791
Instituto Politécnico do Porto	8792

Obras Completas de Almada Negreiros

Vol. I — Poesia

Vol. II — Nome de Guerra

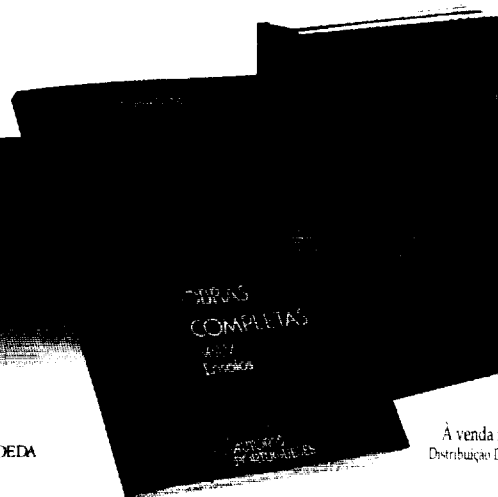
Vol. III — Artigos no Diário de Lisboa
Prefácio de E. W. Sáez

Vol. IV — Contos e Novelas
Prefácio de Maria Antónia Reis

Vol. V — Ensaíolos
Prefácio de Eduardo Lourenço



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA



À venda nas Livrarias INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Direcção-Geral de Administração e Informática**

Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 1-7-93:

Maria Manuela dos Santos Alves — contratada, em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, por urgente conveniência de serviço, por seis meses, com início em 1-7-93, para concluir trabalhos iniciados anteriormente no Centro de Informática da Assembleia da República. (Visto, TC, 26-7-93. São devidos emolumentos.)

4-8-93. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DE CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 22/93 (2.ª série). — O Autódromo do Estoril é a única infra-estrutura desportiva permanente, existente no território nacional, adequada à realização de provas nacionais e internacionais de desportos motorizados, bem assim como ao Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1, na modalidade de automobilismo.

Por essa razão, ao longo dos anos o Estado e o município de Cascais investiram largas centenas de milhares de contos na sua conservação e beneficiação, bem como na sua adaptação progressiva às exigências desportivas evolutivamente determinadas pela Federação Internacional de Automobilismo, deste modo reconhecendo o manifesto interesse público na realização das referidas provas.

Para além do notório interesse desportivo subjacente à sua utilização, releva ainda um evidente interesse turístico nacional, sempre conexo com as competições citadas e a promoção da imagem e do prestígio do País no exterior, designadamente pelos elevados níveis de audiência atingidos aquando da transmissão televisiva da realização do Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1.

O interesse público justificou os avultados investimentos sucessivamente aprovados pelo Estado e pela Câmara Municipal de Cascais na conservação e beneficiação do Autódromo do Estoril. Recentemente, pelo Dec.-Lei 123/93, de 16-4, o Estado autorizou a realização de obras de melhoramento até ao montante de 440 000 000\$, de modo a satisfazer as exigências determinadas pela Federação Internacional de Automobilismo, para que aquela prova de automobilismo ali possa ter lugar em Setembro do corrente ano.

A não realização atempada das obras necessárias ao Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1 em automobilismo, com a consequente inviabilização desta prova, acarretará pesadas consequências financeiras, sério prejuízo para a imagem de Portugal e a inviabilização de futuras competições deste tipo no nosso país.

Os investimentos públicos em propriedade privada acima aludidos apenas foram autorizados no pressuposto iniludível e na condição inequívoca da efectivação daquela competição automobilística. Assim, para garantia do investimento realizado e a realizar e no interesse público há que acautelar a disponibilidade do Autódromo do Estoril para a concretização daquela prova desportiva.

O incumprimento de compromissos contratuais de transferência da posse do Autódromo do Estoril para o Estado, a destruição de equipamento dessa infra-estrutura, bem como o sistemático recurso a meios e expedientes dilatatórios por parte da entidade proprietária, tornaram inviável a via negocial de direito privado para garantir a normal realização do Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1 em 1993.

O comprometimento da realização do Grande Prémio de Fórmula 1, significaria, além de pesadas consequências financeiras e de uma inaceitável alteração dos pressupostos acordados, um sério prejuízo para a imagem de Portugal e a completa inviabilização de futuras realizações de competições desportivas desta natureza e dimensão no nosso país, afectando assim claramente o interesse nacional.

Nestes termos, o recurso à requisição é o instrumento adequado para, atenta a extrema urgência na concretização das obras acima referidas, no respeito dos direitos dos particulares e dentro dos princípios de adequação e proporcionalidade, se garantir o interesse público e nacional na realização, em Setembro próximo, do Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1.

Considerando o disposto no n.º 8 do art. 36.º da Lei 1/90, de 13-1, e no art. 78.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 438/91, de 9-11:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Reconhecer de interesse público e nacional a realização do Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1 de 1993.

2 — Verificar o carácter urgente e inadiável da adequada execução das obras indispensáveis à preparação e realização daquela prova desportiva.

3 — Reconhecer a necessidade da requisição do Autódromo do Estoril, propriedade da AUTODRIL — Sociedade do Autódromo do Estoril, S. A., e respectivas áreas de acesso e estacionamento indispensáveis à realização do Grande Prémio de Portugal de Fórmula 1 de 1993.

22-7-93. — Pelo Primeiro-Ministro, *Joaquim Fernando Nogueira*, Ministro da Presidência e da Defesa Nacional.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes**

Por despacho do director-geral dos Espectáculos e das Artes de 18-6-93:

Paulo Manuel Patrão Carretas — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, durante o período probatório de um ano, na sequência da rescisão do contrato, a seu pedido, de Del-fim José Gomes Ferreira Sardo, para exercer as funções de técnico superior estagiário da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Cultural, cuja abertura de concurso foi publicada no DR, 2.ª, 238, de 16-10-91, produzindo efeitos a partir da data da publicação no DR. (Visto, TC, 22-7-93. São devidos emolumentos.)

3-8-93. — O Director-Geral, *António Xavier*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 19-5-93 da directora do Instituto Português de Museus:

Alterada a lista de transição publicada no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, nos seguintes termos:

José Maria da Rocha Machado Amador, técnico superior de 1.ª classe (a).

Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, assessor principal (b).

(a) Lugar criado pelo Desp. Norm. 26/92, de 18-2-92.

(b) Lugar criado pelo Desp. Norm. 2/93, de 25-1-93.

(Visto, TC, 26-7-93. São devidos emolumentos.)

5-8-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Cinemateca Portuguesa**

Por meu despacho de 27-7-93:

Maria de Jesus de Miranda Ferreira dos Santos — promovida, pre-cedendo concurso, a técnica-adjunta especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro da Cinemateca Portuguesa, considerando-se exonerada do lugar que ocupava no referido quadro a partir da data da aceitação de novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 28-7-93:

Manuel dos Santos Fonseca, técnico superior de 1.ª classe — autorizada a renovação por mais um ano da licença sem vencimento.

3-8-93. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Por despacho de 15-1-93 do director-geral da Contabilidade Pública:

Licenciado João Gertrudes Robalo — nomeado representante da Direcção-Geral da Contabilidade Pública no conselho administrativo desta Cinemateca Portuguesa.

4-8-93. — O Director, *João Bénard da Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO MINISTRO**

Louvor. — Louvo o tenente-coronel de artilharia NM 04997464 José Luís Pinto Ramalho pela forma muito digna e prestigiante como exerceu no meu Gabinete, durante cerca de três anos, as funções de meu adjunto para as relações externas de defesa.

Exercendo as suas funções em acumulação com a docência no Instituto de Altos Estudos Militares, o tenente-coronel Pinto Ramalho evidenciou mais uma vez todas as qualidades já demonstradas ao longo da sua promissora carreira e que o creditam como um oficial distinto e muito competente, de grande dedicação pelo serviço e alto sentido do dever, inteligente e esclarecido, de espírito arguto e grande capacidade de decisão, a par de uma sólida cultura geral e de um elevado grau de preparação no domínio da estratégia e das relações internacionais, que muito o dignificam e à instituição que tão devotadamente serve.

Tendo participado como representante de Portugal em inúmeras reuniões internacionais de carácter bilateral ou no âmbito da Aliança Atlântica e da União Europeia Ocidental, a sua acção pautou-se pela defesa intransigente do interesse nacional e pelo escrupuloso cumprimento das orientações superiores recebidas, merecendo realce a oportunidade e eficiência com que elaborou bem fundamentadas propostas e respondeu às solicitações que, no âmbito das suas funções, lhe foram postas pelas diversas autoridades, nacionais e estrangeiras, com quem teve oportunidade de contactar e com as quais soube criar e manter cordiais relações de trabalho, tão necessárias ao cabal cumprimento das múltiplas e variadas missões de que foi incumbido.

As qualidades pessoais referidas, aliadas ao seu elevado bom senso, extrema lealdade e excelência do seu desempenho, tornaram este oficial um prestimoso colaborador do Ministro da Defesa Nacional e definem-no como tendo um perfil perfeitamente adequado à natureza e responsabilidade das novas e importantes funções que em breve irá desempenhar na Delegação Portuguesa da OTAN.

Por tudo o que atrás ficou expresso é, pois, muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente a excelência dos serviços desempenhados pelo tenente-coronel Pinto Ramalho, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o País e que classifico como extraordinários, relevantes e distintos.

6-8-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 2-7-93 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Maria Júlia de Vasconcelos Mano Beirão Belo, empregada administrativa principal A do quadro de efectivos interdepartamentais — INDEP — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para frequência de estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro próprio da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional. (Visto, TC, 22-7-93. São devidos emolumentos.)

9-8-93. — O Secretário-Geral, *José Martins de Sá*.

Por despacho de 2-7-93 do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa:

Licenciada Maria Isabel Nunes Fernandes — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 27-7-93.)

6-8-93. — O Secretário-Geral, *José Martins de Sá*.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição do Pessoal Militar não Permanente

Por despacho de 28-7-93 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do brigadeiro DAMP, por delegação do general AGE:

Promovidos ao posto de segundo-sargento RC, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os furrieis a seguir mencionados, do RAC:

Furriel RC de artilharia NIM 03790887, Jorge Manuel Sampaio de Andrade Espada Simões — desde 5-8-92.

Furriel RC de artilharia NIM 09295690, Paulo Jorge da Costa Caldeira — desde 29-9-92.

Furriel RC de artilharia NIM 06498388, Rui Manuel Rodrigues Marques — desde 4-10-92.

28-7-93. — O Chefe da Repartição, interino, *Manuel A. M Freitas*, tenente-coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 4-8-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Mário Gil Correia, inspector-coordenador da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director regional de Faro.

Por despacho de 1-7-93 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Cristina Maria da Costa de Matos da Fonseca Freire e Ana Paula Ramos de Almeida Aleixo Nunes, segundos-oficiais do quadro de efectivos interdepartamentais/MAPA — requisitadas, com a mesma categoria, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1-7-93.

Por despacho de 27-7-93 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria da Piedade Lopes de Sousa, operadora de reprografia do quadro de efectivos/MF — requisitada, com a mesma categoria, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1-8-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-8-93. — Pela Directora de Serviços Administrativos de Apoio Geral, *Mário Ribeiro Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do director-geral de 4-8-93:

Ascensão Luciana Santana Fernandes, escriturária-dactilógrafa, integrada no quadro de efectivos interdepartamentais, criado junto desta Direcção-Geral, na situação de actividade fora do quadro pela 6.ª lista nominativa relativa a cooperantes — dada por finda aquela situação a partir de 26-6-93, inclusive.

9-8-93. — Pela Subdirectora-Geral, *Maria Arménia Camarate Campos*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Rectificação. — Tornam-se a publicar as alterações à lista dos candidatos admitidos ao concurso para a categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe licenciados em Direito, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-92.

As alterações à lista agora rectificadas tinham sido publicadas no *DR*, 2.ª, 162, de 13-7-93.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, tornam-se públicas as seguintes alterações efectuadas, após apreciação dos recursos interpostos nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, à lista dos candidatos admitidos ao concurso para a categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe

com licenciatura em Direito, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-92, acrescentando à referida lista, publicada no DR, 2.ª, 115, de 18-5-93, os seguintes candidatos:

Candidatos admitidos sem vínculo à função pública:

Ana Paula de Sousa Correia.
Cristina Alexandra Paula Coelho da Silva Neves.
Isabel Maria Sardinha de Sousa.
João Manuel Martins Reis.
Maria de Fátima Teixeira Barbosa.
Margarida Gamero Godinho Martins de Almeida.
Vera Lisa da Cunha Barreto Monforte Calheiros Pereira.

Candidatos admitidos com vínculo à função pública:

Ana Maria Rocha Pires da Silva.
Eduardo Francisco Agudo Carvalho.
Graça Maria Nunes da Silva Pinto.
Jorge Carlos Ferreira dos Santos.
Luís Manuel Cerqueira Magalhães.

Comunica-se a todos os candidatos admitidos de que a prova de conhecimentos terá lugar no dia 23-8-93, pelas 10 horas, na Esc. Sec. de Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, em Lisboa.

Os candidatos apenas podem munir-se dos seguintes textos de apoio:

Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras;
Código do Processo Tributário;
Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares;
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
Código das Sociedades Comerciais.

Nota. — Não são permitidas edições anotadas.

9-8-93. — O Presidente do Júri, *Amável Francisco dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 616/93F-DR. — A solicitação da IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções de administrador em empresas suas participadas, dou por finda a requisição do engenheiro Luís António Penedo Correia Maltez, com efeitos reportados a 15-7-93.

6-8-93. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de 1-7-93:

Laurinda de Jesus Reis Tendeiro, tesoureira-ajudante principal — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Agualva-Cacém com efeitos desde 1-7-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-8-93. — O Director de Serviços, *António Rodrigues Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, determina-se:

- É aumentado de 11 299 649 796\$ para 12 799 649 796\$ o capital estatutário da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P.;
- O aumento de capital será realizado mediante dotação a entregar pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública.

6-8-93. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte*

Zeferino, Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, determina-se:

- É aumentado de 83 506 005 500\$ para 85 506 005 500\$ o capital estatutário da empresa CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.;
- O aumento de capital será realizado mediante dotação a entregar pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública.

6-8-93. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferino*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 43/93. — Através do Desp. conj. MPAT/MIE/ME/MESS, de 7-6-90, foi criada, de harmonia com o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, a unidade de gestão do Programa Ciência, designada por Comissão Nacional do Programa Ciência.

Considerando que se torna necessário proceder à modificação da composição daquela Comissão Nacional e tendo presente que para o efeito se pronunciou o departamento governamental cuja representação no referido órgão agora sofre alteração, determina-se:

O art. 2.º, n.º 1, al. e), do Desp. conj. MPAT/MIE/ME/MESS, de 7-6-90, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

1 —

- Prof. Doutor Carlos Alberto Martins Portas, em representação do Ministro da Educação.

4-8-93. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho de 23-7-93, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Nomeados, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 1-8-93, os seguintes funcionários:

Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, técnica superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Planeamento Regional da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeada directora regional do Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, cessando na mesma data a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão.

Joaquim José Brandão Pires, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Planeamento Regional da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeado director regional da Administração Autárquica da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, cessando na mesma data a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão.

Maria Susana Rodrigues Faísca, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeada chefe de divisão de Estudos Regionais e Estatística da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-8-93. — O Administrador, *José da Silva Marques*.

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 5-5-93, reconhecendo a urgente conveniência de serviço:

Alfredo José das Mercês Estêvão Faleiro — contratado, em regime de tarefa, pelo período de 5-5 a 31-12-93, improrrogável, para execução de trabalhos de reprografia e *offset*, no âmbito dos programas operacionais da Comissão de Coordenação da Região do Algarve/gabinetes de apoio técnico, com o pagamento mensal de 80 000\$. (Visto tácito do TC em 19-7-93. Não são devidos emolumentos.)

2-8-93. — O Administrador, *José da Silva Marques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 23-6-93:

José Maria Polónio — celebrado contrato de tarefa, nos termos do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com início em 1-7-93 e término em 31-12-93, auferindo mensalmente o preço de tarefa de 65 000\$. (Visto, TC, 19-7-93. São devidos emolumentos.)

3-8-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Por meu despacho de 2-8-93:

Ilda Maria Antunes de Oliveira Fróis, Maria Fernanda Rodrigues Alves de Oliveira Rodrigues, Salustiano Jaime Noronha Fernandes, Luís Hélder de Almeida Correia, José de Medeiros, João Ribeiro Candeias, Maria Cremilde Duarte dos Santos, Joaquim Fernando do Nascimento, Helena Maria Borrego dos Santos Proença Tinoco, Arceólindo Manuel de Oliveira Rodrigues, Dília da Silva Remos Marinho Falcão, Luís Filipe Gonçalves Soares, Isabel Maria Trindade Duarte, Manuel António Ribeiro Bramão Salema e Maria da Glória Miúdo Cidade Rodrigues — nomeados, após concurso, desenhadores-cartógrafos de 1.ª classe do quadro deste Instituto (escalão 5, índice 245). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-8-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de três vagas de engenheiro técnico agrário especialista principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no DR, 2.ª, 120, de 24-5-93 — ref. 2) se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

9-8-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — Concurso comum interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 137, de 14-6-93, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, frente, em Lisboa.

6-8-93. — A Presidente do Júri, *Maria José M. N. S. Oliveira Cruz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Disp. 56/SECT/93. — 1 — O Governo decidiu instituir um programa nacional de ciências e tecnologias aeroespaciais, que compreenderá diversas vertentes, entre as quais as de formação avançada e de investigação científica e tecnológica.

Torna-se pois necessário definir os contornos do programa no que respeita aos domínios mencionados para serem integrados no programa nacional.

2 — Com este objectivo, nomeio um grupo de trabalho com a seguinte constituição:

Prof. Dr. Luís Manuel Braga da Costa Campos, que coordenará;
Prof. Dr. Carlos Alberto Mota Soares;
Prof.ª Dr.ª Maria da Graça Martins Carvalho;
Prof. Dr. José de Albuquerque Epifânio da Franca;
Prof. Dr. Manuel Maria Barreira Amaral Fortes.

3 — O grupo de trabalho terá as atribuições a seguir indicadas:

- Elaborar uma proposta de programa de investigação científica e tecnológica no domínio das ciências e tecnologias aeroespaciais, a levar a cabo nos próximos seis anos, identificando as áreas prioritárias de acção;
- O programa de I&D deverá ter em conta a realidade nacional e, em particular, a articulação com as actividades de formação superior em curso nas universidades portuguesas, bem como as competências e potencialidades existentes no País;
- Deverão ainda identificar-se as necessidades de formação de investigadores e outros técnicos superiores necessários às actividades aeroespaciais, bem como permutas de cientistas e eventuais ligações a instituições estrangeiras de ensino e investigação;
- O programa de I&D conterá uma estimativa dos custos previstos para a sua implementação, no que respeita a eventuais infra-estruturas, instalações e equipamentos necessários, assim como custos de funcionamento;
- Deverá ainda ser esboçada a ligação do programa de I&D a outras vertentes do programa nacional e também às agências internacionais a que o programa nacional vier a estar ligado.

4 — O relatório deverá estar concluído no prazo máximo de dois meses a contar da data do presente despacho.

2-8-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno e de acesso para o preenchimento de duas vagas do lugar de subchefe principal da guarda prisional da carreira do pessoal do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 3-8-93.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88 e 174/93, de 30-12 e 12-5, respectivamente.

3 — Conteúdo funcional — as competências genéricas e especiais são as que se encontram definidas nos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 174/93, de 12-5.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os subchefes-ajudantes da guarda prisional, independentemente da antiguidade na categoria, de acordo com o previsto na al. b) do art. 39.º do Dec.-Lei 174/93, de 12-5, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

5.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com o lugar a prover:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional complementar;
- Qualificação e experiência profissionais anteriores;
- Classificação de serviço.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, para a Travessa da Cruz do Toren, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Estabelecimento prisional onde se encontra a prestar serviço;
- Formação académica de base;

- d) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

7 — Composição do júri:

Presidente — licenciado António Luís Vicente, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Licenciado António Luís Duarte Leal de Oliveira, chefe de divisão.

Licenciada Maria do Céu Costa Silva Caldeira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria José Mota de Matos, chefe de divisão.

António Veloso Oliveira Vasconcelos, técnico auxiliar de vigilância.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

8 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

3-8-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despachos de 29-7 e de 4-8-93, respectivamente, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Fernando Adérito Cristóvão, terceiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Bragança — autorizada a transferência para o quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-9-93, ficando exonerado do lugar que vinha ocupando. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-8-93. — Pelo Director-Geral, *Nuno Cordeiro*.

Centro de Estudos Judiciários

Declaração. — Declaro sem efeito a publicação inserida a p. 8257, sob a rubrica «Ministério da Justiça — Centro de Estudos Judiciários», no *DR*, 2.ª, de 5-8-93.

9-8-93. — O Secretário, *Lino Gonçalves*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos de 18-5-93 da Secretária de Estado da Justiça:

Cristina Margarida Rianço Richter de Paiva Jácome, Francisco Eduardo da Rocha Laranjeira, Carla Maria Pólvora Cardoso Romão, Maria Irene Navarro de Mira Gonçalves, Pedro Miguel Ramos Escobar, Maria Elizabeth Cordeiro da Rocha, Umbelina Maria Morais Faustino, Susana Maria Madeira dos Santos Gonçalves da Conceição, Jorge Manuel Pio da Cruz, Paula Cristina Chinita Ruxa, Cristina Maria Figueira da Silva, Cristina de Fátima Semedo Albino, Nélia Maria Gonçalves de Almeida Bragança, Ninaz Sadrudin Ismail, António Manuel Alves Gomes Durão, Paula Cristina Brito Fernandes, Daniela Sofia Pereira Teles da Fonseca de Almeida, David Carlos de Sousa Ricardo Lopes, Isabel Regina do Nascimento Barreiro, Maria João Conde Orta, Fernanda Maria Pinto dos Santos, Antónia Regina Henriques Dias Mouro, Ana Paula Inácia Moreira dos Santos, Ana Cristina de Almeida dos Santos Vaz, Vanda Sofia dos Santos Ferreira Rodrigues, Simão Pedro Antunes da Silva Ferreira Ramos, Eduarda Maria Castanheira de Pereira Teixeira Henriques, Paulo Alexandre Correia Lizardo Gama e Célia Maria da Fonseca Madeira de Carvalho — contratados em regime de contrato a termo certo, pelo período de três meses, para assegurarem trabalhos de preenchimento de impressos e recolha de dados nos postos móveis de atendimento e apoio às emissões, nos serviços centrais, em Lisboa, com direito à remuneração de 82 500\$.

Maria Manuel Tavares Machado, Isabel Dulce Rodrigues Alves, Helena Maria Teles Campilho Gomes, Pedro António Ferraz da Rocha Soares, Isabel Susana Marques Monteiro da Rocha, Maria

Eduarda de Freitas Monteiro, Ana Maria Lameirão dos Santos, Maria Antonieta Marques Amorim, Patricia Carla Castelo dos Santos Ferreira Borges, Alexandra Magda de Freitas Mendes Correia e Francisca Maria Fernandes Horta de Oliveira — contratados em regime de contrato a termo certo, pelo período de três meses, para assegurarem trabalhos de preenchimento de impressos e recolha de dados nos postos móveis de atendimento e apoio às emissões, da delegação do Porto, com direito à remuneração de 82 500\$.

(Visto, TC, 2-8-93. São devidos emolumentos.)

9-8-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 18-5-93:

António Acácio Monteiro, escrivão (4.º escalão, índice 185) do Cartório Notarial de Resende — nomeado segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial de Mondim de Basto, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 13-7-93.)

De 22-6-93:

Leomena Maria de Jesus Silva Benevides, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) do Cartório Notarial de Ponta Delgada — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 25-6-93:

Maria Luísa Marques Pedro Inácio Palma, escriturária (2.º escalão, índice 165) do Cartório Notarial de Vila Real de Santo António — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Lajes das Flores, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Visto, TC, 30-7-93.)

(São devidos emolumentos.)

De 22-7-93:

José Joaquim de Sousa Moreira Rodrigues, escrivão da Conservatória do Registo Civil e Predial de Mortágua — transferido, por conveniência de serviço, para o lugar de escrivão da Conservatória do Registo Predial de Paredes (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 27-7-93:

Maria da Ascensão dos Santos Pena Afonso, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo — transferida, por conveniência de serviço, para o lugar de escriturária da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Mónica Guerra Tavares, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Oleiros — transferida, por conveniência de serviço, para o lugar de escriturária da Conservatória do Registo Civil de Águeda (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Luísa Manuel Bacejar de Vasconcelos Martins Neto, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Tábua — transferida, por conveniência de serviço, para o lugar de escriturária da Conservatória do Registo Civil de Ílhavo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

10-8-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Júlia Fung Chin — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 21-7-93 nomeando-a para o cargo de chanceler do Consulado-Geral de Portugal em São Francisco. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-7-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Helena Nunes da Silva — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 23-7-93 exonerando-a do cargo de vice-cônsul do Consulado de Portugal em Rouen, com efeitos a partir de 31-8-93. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-7-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

Desp. 11/SEC/93. — 1 — Nomeio a chefe de divisão de Empreendimentos Económicos do quadro do Instituto para a Cooperação Económica, licenciada Elsa Maria Simões Botas, para o cargo de conselheiro para a cooperação junto da Embaixada de Portugal na Cidade da Praia, cargo de reconhecido interesse público. A comissão de serviço dirigente ficará suspensa nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, enquanto desempenhar aquelas funções.

2 — O presente despacho revoga e substitui o despacho ministerial de 11-8-92, publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 29-8-92.

6-8-93. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel de Moraes Briosas e Gala*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despachos 21-7-93 do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural:

João Carlos Pereira Saraiva, assessor da carreira de técnico superior do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — provido no lugar de assessor principal da mesma carreira a partir de 17-1-93, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria por haver cessado a comissão de serviço em que se encontrava.

Nélson Martins d'Oliveira Ramos, assessor da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — provido no lugar de assessor principal da mesma carreira a partir de 6-11-92, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria por haver cessado a comissão de serviço em que se encontrava.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-8-93. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Luís Duarte*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 164, de 15-7-93, rectifica-se que onde se lê «Ermício Lopes Rodrigues» deve ler-se «Emircio Lopes Rodrigues».

27-7-93. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 20-7-93 do Secretário de Estado da Agricultura:

Vasco João da Costa de Oliveira Pedrosa, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, com efeitos a partir de 1-8-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-7-93. — Pelo Director Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, este extracto substitui o que foi publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 31-7-93, a p. 8111:

Por despachos de 4-6-93 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria Adília Folgado Crespo, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da car-

reira de técnico superior, e Teresa Maria Ferreira da Costa Domingos, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira de técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção Regional, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores. Estas nomeações são consideradas urgentes e de conveniência para o serviço, produzindo efeitos a partir de data do despacho. (Visto, TC., 28-6-93. São devidos emolumentos.)

2-8-93. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 4-8-93:

João Luís Fernandes Figueira, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovido, mediante concurso, a assessor da carreira de engenheiro do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-8-93. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despacho de 12-5-93 do Secretário de Estado da Agricultura:

Antonino Baptista Rodrigues, assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Pecuária, a desempenhar funções no Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, tendo exercido até 3-2-93 o cargo de director de serviços daquela Direcção-Geral, e mantendo-se a partir do dia seguinte no exercício de funções de gestão corrente no referido cargo — nomeado assessor principal da mesma carreira, escalão 1, índice 700, com efeitos a partir de 4-2-93, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e n.ºs 4 e 5 dos mesmos artigos e diploma, indo ocupar o lugar criado no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Pecuária pelo Desp. Norm. 95/93, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 9-6-93, a extinguir quando vagar, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-7-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Reinaldo Cavaco Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, conforme aviso inserto no *DR*, 2.ª, 152, de 1-7-93, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, em Faro.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do diploma legal acima citado, cabe recurso daquela lista para o director regional da Indústria e Energia do Algarve no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista dos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

5-8-93. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica, o qual se destina ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, conforme aviso inserto no *DR*, 2.ª, 153, de 2-7-93, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, em Faro.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do diploma legal acima citado, cabe recurso daquela lista para o director regional da Indústria e Energia do Algarve no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista dos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

6-8-93. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Desp. 13/93. — Considerando o princípio da desconcentração do Ministério da Indústria e Energia, expresso no Dec.-Lei 206/89, de 27-6, como meio para promover com eficácia a actuação do Ministério a nível regional, nomeadamente quanto às acções emergentes do Dec.-Lei 109/91, de 15-3, que estabelece a regulamentação do exercício de actividades industriais que pela sua natureza exigem um profundo conhecimento e acompanhamento local dos estabelecimentos industriais.

Nos termos do disposto no art. 3.º e no anexo do Regulamento do Exercício da Actividade Industrial, aprovado pelo Dec. Regul. 10/91, de 15-3, e no n.º 3 do art. 10.º do Dec. Regul. 9/91, da mesma data, delego nos directores regionais do MIE a competência para autorizar a instalação, alteração e laboração dos estabelecimentos industriais de classe A.

Este despacho produz efeitos a partir de 20-8-93.

Por despachos de 2-8-93 do director-geral da Indústria:

António Costa Dias de Matos, técnico superior de informática de 1.ª classe — promovido a técnico superior de informática principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria (escala 1, índice 590), ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da assinatura do respectivo termo de aceitação.

Maria Laura Fonseca da Encarnação Guerra, técnica especialista — promovida a técnica especialista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria (escala 1, índice 500), ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da assinatura do respectivo termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-8-93. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Por despacho de 14-6-93 do Secretário de Estado da Indústria:

Nomeados, em comissão de serviço, directores de serviço da Direcção-Geral da Indústria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 4.º e al. b) do n.º 4 do art. 5.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, os seguintes licenciados:

Maria Ângela Duarte Mousinho de Sousa Pessoa de Amorim.
Alfeu Rodrigues Pereira.
Maria Edite Venâncio Mateus Soares Duarte.
Maria Celeste Guerreiro Ferreira Aguiar Canongia Lopes.
Maria Fernanda Figueiredo Almeida e Sousa.
Maria Delfina Ferreira Baeta Serpa Pinto.
Leonel Barbosa.
Maria Luísa Lemos Monteiro Fernandes.
José Manuel dos Santos Mangeon Fernandes.
Maria Eulália Vicente Serralha Pereira Pires Rodrigues.
Luís Manuel Balém Gomes.
João Jorge Arede Correia Neves.

Por despacho de 5-8-93 do Secretário de Estado da Indústria:

Nomeados, em comissão de serviço, chefes de divisão da Direcção-Geral da Indústria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 4.º e al. b) do n.º 4 do art. 5.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, os seguintes licenciados:

Maria Regina Rodrigues Frazão Biscaia.
José Manuel Rodrigues Calço.
Maria Fernanda Santos Lino Pires Curto Capelo.
Maria Margarida Florêncio Enxerto da Silva Falcão.
Rosa Maria Simões da Silva Sousa Marques.
Maria de Fátima Abranches Henriques de Araújo.
Vitorino Ribeiro Semeano.
Clarisse das Dores Leal Direitinho Viana Festas.
António Victor Carreira de Oliveira.
Maria Virgínia Rocha Mendes Moniz Barreto.
Manuel Fernandes de Oliveira Salgueiro.
Maria da Graça Metelo Carvalho Quintela.

Isabel Maria das Dores Cassola e Barata.
Clara Maria Raposo Pinto Medeiros Beja da Costa.
Maria Alexandrina Inácio Prata.
José António de Magalhães Barros Feu.
João Alves de Miranda.

Por despacho de 6-8-93 do director-geral da Indústria:

Joana Gertrudes Teófilo Dias, técnica auxiliar especialista — nomeada, precedendo concurso, técnica-adjunta especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria (escala 1, índice 270), ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da assinatura do respectivo termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-8-93. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Instituto Geológico e Mineiro

Por despacho do vice-presidente, por subdelegação, de 4-8-93:

Maria Rita Coxito Granado Monteiro do Amaral Rodrigues, técnica especialista (área funcional: geotecnia, química e minas) — promovida a técnica especialista principal (área funcional: geotecnia, química e minas), ficando exonerada de técnica-especialista na data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-8-93. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 164, de 15-7-93, a p. 7592, relativamente à deliberação n.º 3 da acta n.º 1 ao n.º 17, rectifica-se que onde se lê «autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa de concurso, público ou limitado, até ao limite de 20 000 contos» deve ler-se «autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa de concurso, público ou limitado, até ao limite de 20 000 contos.»

9-8-93. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 165-A/ME/93. — O Instituto Gregoriano de Lisboa, escola secundária vocacional especializada, criado pelo Dec.-Lei 356/90, de 10-11, tem funcionado em regime de instalação, de acordo com o n.º 1 do Desp. 359/ME/92, de 21-12, publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-93.

Considerando que não foi cumprido o prazo determinado pelo n.º 2 do mesmo despacho para publicação da portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação que fixará os quadros de pessoal docente e não docente;

Considerando que importa salvaguardar o normal funcionamento do Instituto Gregoriano de Lisboa;

Ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 356/90, de 10-11, determino:

Até à publicação da portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação fixando os quadros de pessoal docente do Instituto Gregoriano de Lisboa, considera-se esta escola em regime de instalação.

14-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 175/ME/93. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 43 000, de 1-6-60, conjugado com o disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 691/75, de 11-12, e do Desp. 13/92, publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92, sob proposta do Departamento do Ensino Secundário:

Determino:

A habilitação conferida pelo curso de Comércio regulado pelo Dec. 20 420, de 21-10-31, é declarada suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para provimento no lugar de encarregado de parques desportivos e recreativos da Câmara Municipal de Peniche.

27-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 176/ME/93. — Considerando que se torna difícil implementar uma formação musical no ensino secundário regular, visto que, em regra, é insuficiente o número de alunos a requerê-la;

Considerando que tal facto impossibilita a afectação de docentes às escolas, importa salvaguardar o interesse dos alunos que desejam optar por aquele tipo de formação;

Assim, e atento o disposto no n.º 5 do art. 47.º da Lei 46/86, de 14-10, e no n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 286/89, de 29-8:

Determino o seguinte:

1 — Os alunos dos cursos do ensino secundário regular que pretendam frequentar, na íntegra ou em parte, a componente de formação técnica ou artística dos planos curriculares através de uma formação na área da música podem fazê-lo numa escola especializada no ensino da música.

2 — As escolas especializadas no ensino da música, públicas ou particulares, podem organizar a oferta de disciplinas ou conjuntos de disciplinas que constituam componentes de formação artística, destinadas a alunos do ensino secundário regular, sempre que as escolas secundárias da sua área não tenham condições para concretizar aquela oferta de formação.

3 — As propostas de componentes de formação artística a que se refere o número anterior estão sujeitas a aprovação pelo Departamento do Ensino Secundário.

4 — Após a aprovação referida no número anterior, o aluno pode inscrever-se numa escola especializada no ensino da música, optando por disciplinas da sua escolha e nos níveis para os quais se encontra preparado.

5 — O aluno deverá comunicar à escola do ensino secundário regular que frequenta a situação prevista no número anterior.

6 — A frequência de componentes de formação artística depende da prévia concordância da escola do ensino secundário regular.

7 — Para efeitos de avaliação e certificação, a situação escolar dos alunos na escola especializada no ensino da música deve ser comunicada à escola do ensino secundário regular no final de cada período.

8 — Para efeitos previstos no presente despacho, as escolas do ensino secundário regular e as escolas especializadas no ensino da música podem celebrar entre si protocolos de colaboração.

30-7-93. — Pelo Ministro da Educação, *José Manuel Bracinha Vieira*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

Desp. 177/ME/93. — O Dec.-Lei 172/91, de 10-5, define o regime de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Considerando que pelo Desp. conj. 38/MF/ME/93, de 29-4, foi definida a rede de estabelecimentos e áreas escolares em que o novo regime irá ser aplicado em 1993-1994;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, essas escolas e áreas escolares possuem órgãos de direcção e gestão cujo mandato ou comissão de serviço já terminou;

Considerando que aos presidentes dos conselhos directivos e delegados escolares cessantes compete assegurar a transição para o novo regime de direcção, administração e gestão, conforme o disposto no n.º 1 do art. 51.º do mesmo diploma;

Assim, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67.

Determina-se o seguinte:

1 — O mandato dos membros dos órgãos de direcção e gestão das escolas constantes do anexo I ao Desp. conj. 38/MF/ME/93, de 29-4, e a comissão de serviço dos delegados escolares em funções nas áreas definidas no anexo II do mesmo despacho são prorrogados até à tomada de posse dos directores executivos nas respectivas escolas e áreas escolares.

2 — O disposto no presente despacho produz efeitos desde 1-5-93.

30-7-93. — Pelo Ministro da Educação, *José Manuel Bracinha Vieira*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

Desp. 178/ME/93. — Considerando a generalização da reforma curricular em curso no ensino secundário genérico;

Considerando que, enquanto não se procede à reforma curricular do ensino especializado da dança e da música, importa acautelar a situação dos alunos que o frequentam, adaptando os normativos vigentes;

Assim, e ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 310/83, de 1-7:

Determino o seguinte:

1 — Os alunos do curso complementar de dança, regulamentado pela Port. 778/79, de 7-9, ministrado em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em regime articulado, passam a frequentar a componente de formação geral constante do mapa 5 anexo ao Dec.-Lei 286/89, de 29-8.

2 — Os alunos dos cursos complementares de música, regulamentados pela Port. 294/84, de 17-5, e pelo Desp. 65/SERE/90, de 23-10, passam a frequentar a componente de formação geral constante do mapa 5 anexo ao Dec.-Lei 286/89, de 29-8.

30-7-93. — Pelo Ministro da Educação, *José Manuel Bracinha Vieira*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 38/SEES/93. — Exonero, a seu pedido, a professora Cremilde Maria de Oliveira Rosado Fernandes Doderer do cargo de vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa.

Apraz-me conferir público louvor à referida professora pelo importante trabalho desenvolvido no exercício daquelas funções.

4-8-93. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Augusto Lynce de Faria*.

Desp. 39/SEES/93. — Exonero o licenciado Abel Joaquim Pereira do cargo de vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda a partir de 22-7-93, em virtude de ter sido nomeado administrador da Acção Social do mesmo Instituto.

Apraz-me conferir público louvor ao referido licenciado pelo importante trabalho desenvolvido no exercício daquelas funções.

4-8-93. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Augusto Lynce de Faria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 35/SEEB/93. — *Louvor.* — O professor Luís Gachineiro da Cunha, ao longo dos 37 anos de serviço dedicados à causa do ensino, desempenhou as funções docentes, assim como os cargos de natureza pedagógica que lhe foram cometidos, com inteira disponibilidade, evidenciando competência e dedicação. É apontado por todos que com ele privaram como um exemplo a seguir.

Por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, louvo o professor Luís Gachineiro da Cunha, prestando-lhe pública homenagem.

30-7-93. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — O conselheiro das obras públicas e transportes, engenheiro civil Manuel dos Santos Pinto Serrão requereu a aposentação após ter exercido funções públicas durante cerca de 40 anos, com especial relevo na Junta Autónoma de Estradas, onde dirigiu o Gabinete de Estudos e Planeamento durante 10 anos, e no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, onde presidiu à Secção de Estradas, Caminhos de Ferro e Aeródromos.

Representou o País em numerosas comissões, designadamente na CEE, com muita dedicação e entusiasmo, tendo-se imposto pelas suas qualidades profissionais e relações de amizade que soube cultivar.

Considero por isso de alto mérito os serviços prestados e merecedor de público testemunho de louvor, que por esta forma lhe confiro.

27-7-93. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Desp. MOPTC 43-XII/93. — Nos termos do n.º 5 do art. 1.º e do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 572-E/80, de 26-12, e do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio presidente da 1.ª Secção (Estradas, Caminhos de Ferro e Aeródromos) do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes o conselheiro engenheiro Alberto de Lemos Ferreira.

1-7-93. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, publica-se a lista de classificação final do candidato aprovado

no estágio de ingresso para a carreira de engenheiro civil de 2.ª classe, devidamente homologada por despacho de 27-7-93 da presidência desta Junta:

Maria Cristina da Silva Delgado — 19,1 valores.

5-8-93. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral das Relações de Trabalho

Louvor. — No momento em que são reestruturados os Serviços da Administração do Trabalho, por proposta dos seus superiores hierárquicos, louvo a chefe de secção administrativa da DGRT em Coimbra Maria Regina Gomes pela elevada competência, brio profissional e eficácia que sempre demonstrou no desempenho das suas funções ao serviço da Delegação e do Centro Regional e ainda por nos últimos tempos, dada a ausência de pessoal técnico qualificado, ter sabido colmatar essas carências, assegurando com a maior eficiência o bom funcionamento dos serviços, para além das atribuições que lhe estavam cometidas.

Louvor. — Face à reestruturação dos Serviços da Administração do Trabalho e por proposta dos seus superiores hierárquicos, louvo o motorista de ligeiros Manuel de Freitas Balhau Jorge, em serviço na Delegação e Centro Regional da DGRT em Coimbra, por sempre ter exercido as suas funções com elevada competência, zelo, afinidade e educação, para além da disponibilidade e eficácia que manifestou no exercício de funções técnico-profissionais, por carência de funcionários qualificados nessa área.

18-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria da Graça P. Serra*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 60/SESS/93. — De acordo com o Dec.-Lei 272/88, de 3-8, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público no País.

Considerando que a obtenção do mestrado em Psicologia Educativa do Instituto Superior de Psicologia Aplicada pela técnica superior principal, Júlia Van Zeller de Serpa Pimentel Raposo Cordeiro se reveste de interesse para os serviços onde esta integrada;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa é favorável à frequência do referido mestrado;

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, de 11-12, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseira à técnica superior principal Júlia Van Zeller de Serpa Pimentel Raposo Cordeiro, pelo período de um ano, com início em 15 de Setembro de 1993;

2 — A equiparação a bolseira implica a dispensa total do serviço.

30-7-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 61/SESS/93. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, destaco o terceiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Fernanda Maria da Silva Nascimento, com efeitos a partir de 12-7-93.

30-7-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 28-7-93 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria de Fátima Anjos Santos Ferreira, ajudante de creche e jardim-de-infância — autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Por deliberações do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

De 13-5-93:

Maria Filomena Casaca Ribeiro — nomeada servente, a título provisório.

De 19-5-93:

Idalina de Freitas Guedes — nomeada servente, a título provisório.

De 26-5-93:

Maria José da Conceição Pinto — nomeada servente, a título provisório.

(Visto, TC, 28-7-93.)

De 14-8-93:

Luís Bernardo Simões Neto, técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de construção civil — nomeado técnico-adjunto especialista da mesma carreira, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

João Manuel da Silva Graça, Graça Maria da Costa Ribeiro Pereira e António Júlio Vidal Capão, operadores de sistema de 1.ª classe — nomeados operadores de sistema principal, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Joana Gaspar de Melo Albino Campos Cruz e José Lima Simões, técnicos superiores principais — nomeados assessores, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

5-8-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Beja, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de habilitação para transição à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Beja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 3-7-93.

4-8-93. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Leva-se ao conhecimento de todos os interessados no concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, a que se refere a ref. B do aviso publicado no DR, 2.ª, 166, de 17-7-93, que a lista de candidatos admitidos e excluídos a que se refere o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga.

28-7-93. — Pelo Presidente do Júri, *Domingos Gonçalves*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso com processo comum para o preenchimento de vagas existentes de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de operadores de microfilmagem do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 284, de 10-12-92, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sita no Largo da República, 3, em Leiria.

4-8-93. — O Presidente do Júri, *José Francisco Cordeiro Carvalho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por deliberação de 6-5-93 da comissão instaladora:

Manuel Inácio Guerreiro, chefe de secção, Patrocínia de Jesus Alves Ramos, oficial administrativo principal, Manuel João Monteiro Vieira, oficial administrativo principal, Maria de Fátima Lopes Coelho Carrajola de Sousa, chefe de secção, Ralph da Cunha Gomes Rodrigues, terceiro-oficial, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, e José dos Reis Gonçalves, inspector de 2.ª classe do quadro da Inspeção-Geral do Tra-

balho — nomeados definitivamente, e por urgente conveniência de serviço, após concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica e contencioso, para ocuparem vagas criadas e nunca providas no quadro de pessoal deste Centro Regional, sendo exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação no novo lugar. (Visto, TC, 15-7-93. São devidos emolumentos.)

28-7-93. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Por deliberações de 29-7-93 da comissão instaladora:

Laura da Conceição Pico Raposo, oficial administrativa principal, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila — nomeada, após concurso, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Manuela da Silveira Freitas, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila — nomeada, após concurso, na categoria de técnico especialista da área de terapia ocupacional, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do mesmo quadro, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-7-93. — Pelo Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso para provimento de dois lugares vagos na categoria de vigilante do quadro deste Centro, conforme avisos publicados no DR, 2.ª, 87, de 14-4-93, e 154, de 3-7-93, se encontra para consulta, na Secção de Expediente Geral.

4-8-93. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo de 9-6-93 deste Centro Regional:

Antonieta Isabel Nunes Dias, enfermeira em serviço no SVIPS — rescindido o contrato de avença, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-8-93.

Por deliberação do conselho directivo de 21-7-93 deste Centro Regional:

Dr.ª Maria José da Silva Mendes Corte Real, psicóloga, em serviço no Centro de Paralisia Cerebral do Porto — rescindido o contrato de avença, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-7-93. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — O conselho directivo deste Centro Regional de 21-7-93 deliberou proceder à revogação da autorização da abertura dos concursos abaixo indicados, por razões supervenientes que decorrem da publicação do novo diploma orgânico aplicável aos centros regionais, que entra em vigor a partir de 1-9-93:

Assessor da carreira técnica superior de serviço social;
Oficial administrativo principal, da carreira administrativa;
Motorista de ligeiros;
Técnico especialista principal, da carreira técnica.

3-7-93. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio publicado no DR, 2.ª, 131, de 5-6-93, a p. 5876, rectifica-se que onde se lê «Carlos Manuel de Vasconcelos Monteiro, técnico superior» deve ler-se «Carlos Manuel Pinto de Vasconcelos Monteiro, técnico superior». (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-7-93. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do Conselho Directivo de 8-7-93, no uso de competência subdelegada:

Maria Manuela Serra de Carvalho Pereira Alves Ferreira — nomeada, em regime de estágio, técnica superior de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 2-6-93, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, onde pode ser consultada.

Da lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, a contar da afixação da lista, respeitada que seja a dilação de 3 dias.

3-8-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de cinco vagas de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 2-7-92.

Candidatos aprovados:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria dos Anjos Rosa Nogueira de Jesus Rosa	16
2.º Teresa Cristina de Almeida Oliveira Clemente...	14,6
3.º Maria Idalina Falardo de Carvalho	14,3
4.º Ana Cristina Moreira dos Santos Alberto Farinha	13
5.º Maria Cristina Pereira Gonçalves Campos	12,6
6.º Maria Helena Paulo Tavares	12,3
7.º Maximina Esteves Farinha da Silva Tavares	12
8.º Ana Paula Araújo Gonçalves Carrufa	11,6
9.º Aurízia Eduardo Quintino	11,6
10.º Maria Armanda Narciso Lopes	11,3
11.º Isabel Alexandra Carvalho da Fonseca Chaby	11
12.º Maria Fernanda Martins Marques Delgadinho	10,6
13.º Isabel Maria Ferreira Martins dos Santos	10
14.º Marília da Cunha Freire Pio	10
15.º Paula Cristina Alexandre dos Santos Couto	10
16.º Maria de Jesus Semião Palmela Reis	10
17.º Maria da Paz Paixão de Freitas de Sousa	10

Candidatos excluídos:

Alice Cristina Castilho Ligeiro (1).
Ana Cristina Correia de Azeite Runa Dinis (1).
Ana Cristina Oliveira dos Santos (1).
Ana Cristina dos Reis Martins Guerreiro (3).
Ana Mafalda da Silva Sanches (1).
Ana Maria Pereira da Silva Roque Bravo (1).
Ana Paula Baracinha Massano Barreto (2).
Ana Paula de Brito Guerreiro Pita dos Santos (1).
Ana Paula da Silva Garcia Fernandes (1).
Ana Rita da Conceição Palhão (1).
Ana Soraia dos Santos Esteves (1).
Angelina Maria Rijo Bucho de Oliveira (1).
Belisa de Jesus Lopes Rodrigues (1).
Carla Alexandra da Conceição Ferreira (1).
Carla Alexandra Palma Galante de Sousa (1).
Carla Cristina Guerreiro Casalinho (1).
Carla Cristina da Silva Paulos (1).
Carla Dolores Rodrigues da Silva (1).
Carmen Dolores Costeira Viegas Vieira (2).
Carmen Maria Costa Fernandes (1).
Catarina Maria Félix Peres (1).
Cidalina Maria Pereira Gonçalves (1).
Cláudia Cristina Ferreira Inácio (1).
Deolinda de Matos Cardoso (1).
Deolinda dos Prazeres Palma Galante (2).
Edite Salomé Massano dos Santos Caneco (1).
Edviges Caeiro da Silva Mota Galrito (1).
Elsa Cristina de Freitas Alvadia (1).
Elsa Cristina Guerreiro Leido (1).

Elsa Maria da Silva Almeidinha Leitão ⁽²⁾.
 Emília Maria Fala Góis ⁽¹⁾.
 Fernanda Manuel Santana de Freitas Caixeiro ⁽²⁾.
 Fernanda Maria Gil Dias Calado ⁽¹⁾.
 Filomena Silva Setero Pereira ⁽¹⁾.
 Florbela de Jesus Salema Lima ⁽¹⁾.
 Francisca de Fátima Lopes Sauane ⁽³⁾.
 Gabriela da Conceição Pio Pedro Pereira ⁽¹⁾.
 Helena Emília Valério Borracha ⁽¹⁾.
 Helena Maria Ferreira da Trindade e Lima ⁽¹⁾.
 Isabel Alexandra Ferreira e Silva ⁽¹⁾.
 Isabel Maria Marques Raimundo ⁽¹⁾.
 Jacinta Maria Pereira Rodrigues Santinhos ⁽¹⁾.
 Lídia Gomes Delgado Coelho ⁽¹⁾.
 Lídia Maria Magalhães Paulo ⁽¹⁾.
 Luísa Maria Monte Nascimento ⁽³⁾.
 Maria Adelina da Mata Torres Vidazinha ⁽¹⁾.
 Maria Aldina Pereira Justo Barroqueiro ⁽¹⁾.
 Maria Amélia de Matos Fresco Alves ⁽¹⁾.
 Maria Amélia dos Santos Silva Ferreira ⁽¹⁾.
 Maria dos Anjos Felgueiras de Carvalho Ferro ⁽¹⁾.
 Maria Antónia Sande Tapada Salgado ⁽¹⁾.
 Maria do Carmo dos Santos Portela Faísca ⁽¹⁾.
 Maria da Conceição Jorge Ribeiro António ⁽¹⁾.
 Maria da Conceição Martins Coelho ⁽¹⁾.
 Maria Cristina Horta de Almeida Fernandes ⁽¹⁾.
 Maria Dulce Pereira Nunes Mata ⁽¹⁾.
 Maria Emília dos Anjos Cortinhas ⁽¹⁾.
 Maria da Encarnação Guerreiro do Nascimento Correia ⁽¹⁾.
 Maria Eugénia Paiva de Carvalho Dantas ⁽¹⁾.
 Maria de Fátima Chin Sene ⁽¹⁾.
 Maria de Fátima Muacho Bailarote ⁽¹⁾.
 Maria de Fátima Oliveira Duarte Azevedo Pulquério ⁽¹⁾.
 Maria de Fátima Soares do Lago ⁽¹⁾.
 Maria Fernanda da Silva Mendonça de Carvalho ⁽¹⁾.
 Maria Filomena dos Santos Mestre ⁽¹⁾.
 Maria Helena Castanheira Albino ⁽¹⁾.
 Maria Inácia Oliveira Albino Silva ⁽¹⁾.
 Maria de Jesus Vitorino Nunes Guiomar ⁽¹⁾.
 Maria Lilá da Silva Castro Pimenta ⁽¹⁾.
 Maria Lurdes Capitão Pires Carneiro Soares ⁽¹⁾.
 Maria da Luz Barra Antunes ⁽¹⁾.
 Maria da Luz Carvalho Martins dos Santos ⁽³⁾.
 Maria Manuela da Silva Miguel Martins ⁽¹⁾.
 Maria do Rosário Figueiredo Espadinha de Sousa ⁽¹⁾.
 Maria do Rosário dos Reis Dias Coelho ⁽¹⁾.
 Maria Pilar Fera Roque ⁽¹⁾.
 Maria Teresa Fernandes de Góis ⁽¹⁾.
 Maria Regina Monteiro Teixeira de Sousa ⁽¹⁾.
 Maria Valentina Barão da Silva ⁽¹⁾.
 Marília da Luz Moreno Pinheiro ⁽⁴⁾.
 Nilza Margarida Lopes da Conceição ⁽¹⁾.
 Paula Alexandra Pepe Araújo Soares ⁽¹⁾.
 Paula Alexandra dos Santos Cardoso Baptista ⁽¹⁾.
 Paula da Conceição Ribeiro Cardoso Pinto ⁽¹⁾.
 Paula Cristina Pinho Moreiras da Silva Rego ⁽¹⁾.
 Paula Maria Moreira Nunes Branco Martins ⁽¹⁾.
 Paula Maria Pereira Coelho ⁽¹⁾.
 Patrícia Carla Alves Américo ⁽¹⁾.
 Rogélia Peres Couto Faria Caivo ⁽¹⁾.
 Rolanda dos Prazeres Palma Carvalho ⁽¹⁾.
 Rosa Maria dos Santos Simões ⁽¹⁾.
 Sandra Cristina Rei Paulino ⁽¹⁾.
 Sandra Maria Ferreira Venâncio ⁽¹⁾.
 Sara da Conceição Guerreiro Pinto ⁽¹⁾.
 Susana da Conceição Duarte da Rita ⁽¹⁾.
 Vanda Sílvia Costa Lima Estequim ⁽¹⁾.
 Zélia Maria Malveiro Nabeiro ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Por não ter pontuação positiva na avaliação curricular.

⁽²⁾ Por não ter comparecido ao exame psicológico.

⁽³⁾ Por não ter exame médico.

⁽⁴⁾ Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

⁽⁵⁾ Por não obtenção de média final igual ou superior a 9,5 valores.

4-8-93. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Simões Jorge Alpendre*.

Avlso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final, referente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de seis vagas de técnico-adjunto de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional

de Segurança Social de Setúbal, está afixada na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, 2900 Setúbal.

6-8-93. — A Presidente do Júri, *Ana Bela de Sousa Gil*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 2-9-92 no uso das competências dos directores-gerais:

Nomeados para as respectivas categorias e carreiras os funcionários abaixo referidos:

Primeiros-oficiais:

Adélio Gandarela Baptista.
 António e Costa de Amorim.
 Daniel José Barbosa de Carvalho.
 Maria Adelaide de Sousa Vieira Santos.
 Maria Carmélia Rodrigues Alves Lima.
 Maria da Glória Barros Armada.
 Maria Fernanda Esteves Domingues.
 Raimunda da Conceição Soares da Costa Cotinho.

Segundos-oficiais:

Adélio José Pereira Pinto.
 Ana Maria Alves Escortel.
 Ana Maria Pereira Ferreira Urbano de Carvalho.
 António Manuel do Rego Campelo.
 Apolina da Ascenção Vasconcelos Cunha Martins.
 Carlos Fernandez Alves.
 Daniel Marques Barreto.
 Deolinda Crespo Pedrosa.
 Diamantino Pinto Ventura.
 Ester Belmira Queirós de Carvalho Barreiro.
 Eva Maria Alves Sotomaior Neto Cerqueira.
 Filomena Martins Lopes da Rocha Fontes.
 João de Barros Pereira Pimenta.
 João Baptista Costa Pereira Sousa.
 João de Deus da Rocha Pinto Cardoso.
 João Joaquim Rodrigues da Costa.
 José Lima Leones.
 José Martins Fernandes.
 José Orlando Reis Pedreira Lima.
 Laura Maria Conceição Afonso.
 Laurinda Ribeiro Gonçalves Reis Pereira.
 Luís Viana Loureiro.
 Manuel Amorim Rebelo Malheiro.
 Manuel de Miranda Gonçalves.
 Maria Alice Rodrigues Dias Nobre.
 Maria da Conceição Rodrigues da Rocha.
 Maria de Fátima dos Santos Lourenço Caldas.
 Maria Helena Ferreira Verde Cavalheiro.
 Maria Helena Pereira Carvalho.
 Maria Isabel Sousa Morais Maia.
 Maria da Luz Pedra Meira da Rocha Santos.
 Maria Manuela São Gil Viana.
 Maria Olívia Pereira de Castro Rio.
 Maria Rosa Bandeira Lima.
 Mário Cerqueira Ponte.
 Palmira Augusta Gonçalves Solha.
 Porfírio Martins Fernandes.
 Teresa das Dores Lima Araújo.
 Vítor Manuel Ribeiro de Faria.

Terceiros-oficiais:

António Freitas da Silva.
 Arias António Gonçalves.
 Balbina Fernandes de Amorim.
 Carolina de Lurdes Rodrigues de Miranda Oliveira.
 Cidália Branca Meira da Graça Branco Sampaio.
 Manuel António de Sousa Ribas.
 Maria Alice Veloso Alves Afonso Caldas.
 Maria da Conceição Rodrigues Ferreira Barreto.
 Maria Custódia Gomes Painço Felipe.
 Maria Isabel Fernandes de Oliveira Cerqueira.
 Maria Rosa Arantes Balinha Neiva Silva.
 Vítor Manuel Esteves Barbosa.

Escriturário-dactilógrafo:

Eugénio Correia.

Auxiliares administrativos:

António Barros Neto.
António Costa Pereira.
António Rodrigues Pires.
Duarte Fernando Dias de Barros.
José Augusto Amorim da Silva.
Manuel Almeida Riba.
Manuel Mário Ribeiro de Sousa.
Maria Rosa Antunes de Azevedo.

Serventes:

Décia dos Anjos Pinto de Oliveira.
Elsa Maria Caldas Ribeiro da Silva Magalhães.
Glória Rodrigues Novo.
Maria Alice Afonso Pereira.
Maria Augusta Durães.
Maria do Carmo Rodrigues de Miranda.
Maria da Conceição de Araújo de Amorim Fernandes.
Maria da Conceição Oliveira Passos Barreto.
Maria da Esperança Rodrigues Moreira.
Maria de Lurdes Rebelo de Araújo dos Santos.
Rita Nazaré Ramos Rodrigues.
Rosa Alcinda Gonçalves Torres.
Rosa Pereira Rebolo Sá.
Rosa da Rocha Barros.
Zara Rodrigues Afonso Trancoso.
Maria das Dores Matos do Vale (a).
Maria Carlota Fernandes de Brito (a).

(Visto, TC, 19-7-93. São devidos emolumentos.)

(a) (Visto, TC, 22-7-93. São devidos emolumentos.)

4-8-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.**Centro Regional de Segurança Social de Viseu**

Por despacho de 4-8-93 do conselho directivo, por delegação de competências:

Rosa Maria Paiva da Silva Aires — nomeada definitivamente chefe da Repartição de Contabilidade. (Não carece de fiscalização prévia do TC).

4-8-93. — Pelo Conselho Directivo, *Helena Maria Andrade Cardoso Machado de Oliveira*.

Aviso. — Com base no determinado nos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, após criação dos serviços locais deste Centro Regional pela Port. 122/91, de 11-2, e em lugar do quadro criado pela Port. 469/92, de 5-7, a seguir se publica o nome de uma das funcionárias que foi integrada neste Centro Regional:

Pessoal auxiliar

Servente:

Maria Fernanda Marques Oliveira. (Visto, TC, 6-7-93. São devidos emolumentos.)

3-8-93. — Pelo Conselho Directivo, *Helena Maria Andrade Cardoso Machado de Oliveira*.

Aviso. — *Lista de candidatos.* — Nos termos legais, a seguir se dá conta dos candidatos admitidos e excluídos referentes ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática principal, da carreira técnica superior de informática, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 164, de 15-7-93:

Candidatos admitidos:

José Luís Albuquerque Marques dos Santos.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Aviso. — *Lista de candidatos.* — Nos termos legais, a seguir se dá conta dos candidatos admitidos e excluídos referentes ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico su-

perior de informática de 1.ª classe, da carreira técnica superior de informática, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 164, de 15-7-93:

Candidatos admitidos:

Luís Serafim Portela Jorge Branco.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

3-8-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim António Ferreira Seixas*.**Direcção-Geral da Acção Social**

Rectificação. — Por ter saído com incorrecção a publicação referente à abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de 11 vagas de assessor da carreira técnica superior, publicado no DR, 2.ª, 181, de 4-8-93, a pp. 8239 e 8240, rectifica-se que onde se lê «5 — O local de trabalho» deve ler-se «5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho», onde se lê «6 — [...] três anos na carreira [...] que tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, segundo a classificação de serviço seja *Muito bom* ou *Bom*» deve ler-se «6 — [...] três anos na categoria [...] que tenham exercido, pelo menos durante os últimos dois ou três anos, segundo a classificação de serviço seja *Muito bom* ou *Bom*» e onde se lê «7 — [...] ponderação a habilitação académica de base» deve ler-se «7 — [...] ponderando a habilitação académica de base».

5-8-93. — Pela Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.**Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social**

Por despacho de 5-8-93 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

João Rodrigues Martins Conde, motorista, escalão 8, índice 235, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — requisitado para este Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-8-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Instituto do Emprego e Formação Profissional**

Deliberação. — A comissão executiva, por deliberação de 28-4-92, publicada no DR, 2.ª, 133, de 9-6-92, a pp. 5327 e 5328, procedeu à delegação de competências nos delegados regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Para possibilitar maior flexibilização na gestão do orçamento, a comissão executiva do IEFP delibera alterar o n.º 1.16 da citada delegação de competências, nos seguintes termos:

1.16 — Transferir disponibilidades orçamentais entre rubricas dos 3.º, 4.º e 5.º graus do orçamento da Região, com conhecimento simultâneo à comissão executiva, através dos Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão, desde que essas transferências não excedam o âmbito de agregação do 2.º grau em que as referidas rubricas estão incluídas e salvaguardando sempre as metas do plano de actividades para a Região.

Deliberação. — A comissão executiva, por deliberação de 28-4-92, publicada no DR, 2.ª, 133, de 9-6-92, a pp. 5327 e 5328, procedeu à delegação de competências nos delegados regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Da citada delegação não consta a de decidir sobre a concessão dos apoios ao emprego e à formação profissional previstos no Dec.-Lei 25/93, de 5-2, e no Desp. 129/93, de 16-4, do Ministro do Emprego e da Segurança Social (que consagram medidas especiais de apoio aos despachantes oficiais e trabalhadores ao seu serviço e a entidades promotoras de pequenos programas ocupacionais e trabalhadores agrícolas desempregados em consequência da baixa pluviosidade).

Nestes termos, a comissão executiva do IEFP delibera, com a faculdade de subdelegação, delegar em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

Do Norte, Dr. Abílio Manuel Barbosa de Sousa Rocha;
Do Centro, Dr. Arménio Ferreira Bernardes;

De Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Gertrudes Marques Gaspar Pascoalinho;

Do Alentejo, Dr. António Gonçalves Pimenta;

Do Algarve, Dr. Hélder Martins Vicente,

competência para, no respectivo âmbito regional, decidir sobre a concessão dos apoios ao emprego e à formação profissional previstos no Dec.-Lei 25/93, de 5-2, e no Desp. 129/93, de 16-4.

Deliberação. — A comissão executiva, por deliberação de 8-9-92, publicada no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-92, a p. 9496, procedeu à delegação de competências no director de Departamento de Planeamento, Dr. Alberto Churro.

Para possibilitar maior flexibilização na gestão do orçamento, a comissão executiva delibera alterar a al. g) da citada delegação de competências, nos seguintes termos:

g) Aprovar as transferências de verbas:

- 1) No orçamento dos serviços centrais, desde que não altere os montantes orçamentados para os projectos respectivos, ouvidos os departamentos responsáveis pelas matérias envolvidas;
- 2) Entre delegações regionais e serviços centrais, desde que não altere os montantes orçamentados para os projectos respectivos, ouvidas as delegações regionais e departamentos envolvidos;
- 3) Submetendo-as no final de cada mês a ratificação da comissão executiva.

27-7-93. — Pela Comissão Executiva, *Acácio Catarino*.

Por despacho da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 22-6-93:

Ana Maria Férias Paixão Duarte, conselheira de orientação profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — autorizada a cessar a situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontra desde 8-1-90.

Por despacho de 2-8-93 do director de Serviços de Pessoal do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Leonel Soares Carloto, técnico de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente técnico de emprego especial do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerado das anteriores funções logo que assinie o termo de aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-8-93. — O Director de Serviços de Pessoal, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Inspecção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 12-7-93:

Maria Fernanda Garcia Ruivo, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos — nomeada, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço, terceiro-oficial do quadro de pessoal da carreira de oficial administrativo do mesmo organismo. (Visto, TC, 9-8-93. São devidos emolumentos.)

10-8-93. — O Inspector-Geral de Jogos, *A. M. E. Silva Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA MINISTRA

Desp. 97/MARN/93. — A Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza não tem designado o funcionário que deve servir de oficial público.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, determino:

1 — É designado oficial público do Instituto da Conservação da Natureza (ICN) a funcionária Maria Ricardina de Freitas Lima, sendo

substituída nas suas faltas e impedimentos pelo funcionário a designar pelo presidente do Instituto.

2 — Nos actos a celebrar nas sedes dos serviços locais do ICN, designadamente nos parques, reservas naturais e outras áreas protegidas, servirá de oficial público o funcionário que for designado pelo presidente do ICN.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-6-93.

Desp. 98/MARN/93. — Delego no presidente do Instituto da Conservação da Natureza, Dr. Joaquim Marques Ferreira, a competência para a assinatura das folhas de requisição de fundos bem como dos documentos e expediente a enviar à 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, quando se trate de orçamento corrente, e à 14.ª Delegação, no caso do orçamento de investimento PIDDAC, podendo a mesma ser subdelegada no vice-presidente.

20-7-93. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Direcção-Geral do Ambiente

Anabela dos Santos Elvas — convertida a nomeação provisória em definitiva, na categoria de terceiro-oficial.

30-7-93. — O Director-Geral, *Artur Manuel Ascenso Martins Pires*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto de Meteorologia

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 26-7-93 do presidente, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para admissão ao curso de formação para preenchimento de seis lugares na categoria de operador de telecomunicações meteorológicas e geofísicas do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia.

2 — O concurso é válido apenas para o curso de formação referido.

3 — Conteúdo funcional — executa trabalhos de natureza técnica, segundo esquemas superiormente aprovados no domínio das telecomunicações meteorológicas e geofísicas. Colabora na instrução especializada.

4 — Local do curso de formação, vencimento e regalias sociais — o local do curso de formação é na sede do Instituto de Meteorologia, em Lisboa, sendo o vencimento o previsto no Dec. Regul. 16/91, de 11-4, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas estabelecidas pelos Decs.-Leis 335/81, de 9-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 295/88, de 24-8, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e Port. 506/88, de 28-7.

6 — O curso de formação tem a duração de 12 meses.

7 — Findo o curso de formação, será aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de seis lugares na carreira de operador de telecomunicações meteorológicas e geofísicas, índice 205 do NSR, sendo duas para as vagas existentes e quatro para as que vierem a dar-se no prazo de validade do concurso, ao qual poderão candidatar-se os indivíduos que tenham frequentado com aproveitamento o respectivo curso de formação.

8 — Os indivíduos que venham a ser nomeados para a categoria atrás mencionada serão colocados na sede do Instituto de Meteorologia, em Lisboa, ou em qualquer dos estabelecimentos externos do Instituto.

9 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente).

10 — O método de selecção será o de avaliação curricular, eventualmente complementado por entrevista.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);

- b) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Original do certificado das habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- d) Declaração comprovativa da existência do vínculo à Administração, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

13 — Os funcionários que exerçam funções no Instituto de Meteorologia são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem no respectivo processo individual. Aos demais candidatos poderá ser dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo e diploma atrás citados, devendo, neste caso, ser indicada em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, apondo, nesta conformidade, uma estampilha fiscal no valor de 172\$, inutilizada com a assinatura do requerente.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelos serviços a que pertence.

15 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa, e nos seus estabelecimentos externos ou enviadas para publicação no *DR*, conforme condições previstas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Tito Manuel Escada Manilha, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Augusto Rodrigues, meteorologista operacional principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Francisco Ribeiro Delgado, operador de telecomunicações meteorológicas e geofísicas principal.

Vogais suplentes:

Alberto João Lima dos Santos, operador de telecomunicações meteorológicas e geofísicas principal.

Américo Teixeira Mendes, operador de telecomunicações meteorológicas e geofísicas principal.

6-8-93. — O Chefe de Divisão de Gestão e Formação dos Recursos Humanos, António Norberto Rodrigues.

MINISTÉRIO DO MAR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Desp. ENIDH 7/93. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 20.º da Port. 1212/90, de 18-12, são fixados os prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Engenharia de Manutenção e Controlo de Sistemas que se realiza na Escola Náutica Infante D. Henrique no ano lectivo de 1993-1994:

- a) Apresentação da candidatura — de 1 a 8-9-93;
- b) Afixação dos resultados de selecção e seriação — 29-9-93;
- c) Matrículas e inscrições — de 30-9 a 6-10-93.

2-8-93. — O Director, Rui Manuel Correia Raposo.

Avlso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), sita em Paço de Arcos, a lista dos candidatos admitidos ao concurso

documental interno geral para o recrutamento de uma vaga de professor-adjunto além do quadro de pessoal docente da ENIDH, destinado à área científica de Radiotecnica, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 18-6-93.

29-7-93. — O Presidente do Júri, Manuel de Medeiros Silva.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Hospitalar do Funchal

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 18-12-92:

Nomeados definitivamente os assistentes nas áreas abaixo mencionadas, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21-12-92, ficando os mesmos exonerados da categoria que detinham na mesma data:

Psiquiatria:

José Teotónio de Jesus.

Neurorradiologia:

José António Marote Franco.

(Visto, SRMTC, 31-3-93.)

Nomeados definitivamente os assistentes na área de ortopedia os elementos abaixo mencionados, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-3-93, ficando os mesmos exonerados da categoria que detinham na mesma data:

Manuel José França Gomes.

João Marcelino Gomes de Andrade.

(Visto, SRMTC, 28-5-93.)

Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29-12-92:

Autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento com o pessoal abaixo mencionado para exercerem funções correspondentes à categoria de médico do internato geral no Centro Hospitalar do Funchal, com a remuneração correspondente ao índice 45, previsto em tabela anexa ao Dec.-Lei 128/92, de 4-7, acrescido do montante de 473\$ por cada dia de trabalho efectivamente prestado a título de subsídio de refeição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-1-93:

Carlos Jorge Pestana Pereira.

João José Brito Câmara Pita da Silva.

Rita Filomena Aveiro de Freitas.

Lúcia Maria de Oliveira Camacho.

Maria da Luz de Araújo Fernandes Alves.

Autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento com o pessoal abaixo mencionado para exercerem funções correspondentes à categoria de médico do internato complementar nas áreas profissionais que se indicam no Centro Hospitalar do Funchal, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 90, previsto em tabela anexa ao Dec.-Lei 128/92, de 4-7, acrescido do montante de 473\$ por cada dia de trabalho efectivamente prestado a título de subsídio de refeição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-1-93:

Ginecologia/obstetrícia:

Paulo Alexandre Lúcio Figueiroa de Góis.

Endocrinologia:

Elena Maritza Pontes Santos Sá.

Hematologia clínica:

Ana Luísa Faria Pestana Silva.

(Visto, SRMTC, 6-6-93.)

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 18-12-92:

Maria Berta Vieira Jardim Gonçalves — nomeada definitivamente assistente de medicina física e reabilitação, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21-12-92, ficando a mesma exonerada da categoria que detinha na mesma data. (Visto, SRMTC, 31-3-93.)

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 9-2-93:

Rafael Lourenço Vasconcelos Castro e Freitas — nomeado definitivamente assistente de medicina interna, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal do centro Hospitalar do Funchal, em regime de dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 10-2-93, ficando o mesmo exonerado da categoria que detinha na mesma data. (Visto, SRMTC, 12-5-93.)

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 14-1-93:

Elisabete Pereira dos Santos — nomeada definitivamente assistente de patologia clínica, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18-1-93, ficando a mesma exonerada da categoria que detinha na mesma data. (Visto, SRMTC, 15-4-93.)

(São devidos emolumentos.)

28-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Edward Richard Maul*.

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16-2-93:

João Augusto Quinto Faria Nunes — nomeado definitivamente assistente de urologia, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17-2-93, ficando o mesmo exonerado da categoria que detinha na mesma data. (Visto, SRMTC, 12-5-93.)

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 26-2-93:

Autorizada a nomeação definitiva dos médicos abaixo mencionados na categoria de assistente de cirurgia geral, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-3-93, ficando os mesmos exonerados da categoria que detinham na mesma data:

Emanuel Giuseppe Parodi — tempo completo.

Filomena Maria Teixeira Gonçalves — tempo completo.

(Visto, SRMTC, 28-5-93.)

30-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Edward Richard Maul*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 29-6-93:

João Simões Dias Barata de Tovar, estagiário da carreira técnica superior — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos desde 31-7-93, inclusive. (Isento de fiscalização prévia da SRATC).

2-8-93. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arriaga Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2-11-92:

Licenciado Carlos Manuel da Silva Carvalho Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as fun-

ções de assistente convidado a tempo parcial, com a remuneração equivalente a 50 % da categoria de assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 2-11-92.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1-1-93:

Licenciada Ângela Maria Patrício Lisboa — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 1-1-93.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 5-1-93:

Licenciado Manuel Ferreira Rodrigues de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 5-1-93.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15-3-93:

Licenciada Hélia Marília Goulart Ferreira de Oliveira Guerra — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 15-3-93.

(Visto, SRATC, 21-7-93. São devidos emolumentos.)

30-7-93. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 23-7-93:

Licenciada Maria Margarida Maia Gouveia — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 23-7-93, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-8-93. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos do concurso para terceiros-oficiais (18 vagas) da Universidade do Algarve de que a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, em Faro, a partir da publicação deste aviso.

5-8-93. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Almeida*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Editai. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e do n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no DR, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Álgebra Linear.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos ao cargo de assistente estagiário com licenciatura ou curso superior adequado que tenham obtido classificação média de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a habilitação equivalente.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final do curso;
- Análise curricular, exigindo-se uma formação forte em Álgebra;
- Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;

- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;
- h) *Curriculum vitae* discriminando, em particular, as disciplinas da área do concurso e respectiva classificação e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 172\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e do n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Probabilidades e Estatística.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos ao cargo de assistente estagiário com licenciatura ou curso superior adequado que tenham obtido classificação média de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a habilitação equivalente.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação final do curso;
- b) Análise curricular, exigindo-se uma formação forte em Probabilidades e Estatística;
- c) Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;
- h) *Curriculum vitae* discriminando, em particular, as disciplinas da área do concurso e respectiva classificação e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 172\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com o n.º 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei

19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a área de Património Cultural.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em História, História de Arte ou Arqueologia com a informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação final da licenciatura;
- b) Avaliação dos *currícula* científico, académico, pedagógico e profissional;
- c) Entrevista, se julgada necessária.
- d) Disponibilidade imediata para início de funções,

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 172\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com o n.º 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes estagiários para a área de Finanças e Contabilidade.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e classificação mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;

- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 172\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com o n.º 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de três assistentes estagiários para a área de Teoria Económica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e classificação mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

Entrevista.

Disponibilidade imediata para início de funções.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 172\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e do n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de três assistentes ou assistentes estagiários para a área de Matemática e Informática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos ao cargo de assistente estagiário com licenciatura ou curso superior adequado que tenham obtido classificação média de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a habilitação equivalente.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação final do curso;
- b) Análise curricular, exigindo-se uma formação forte em Análise/Geometria, Probabilidades/Estatística ou Ciências de Computação;
- c) Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;
- h) *Curriculum vitae* discriminando, em particular, as disciplinas da área do concurso e respectiva classificação e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 172\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

5-8-93. — O Vice-Reitor, António Cipriano Afonso Pinheiro.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Regime geral

Artigo 1.º

Grau de doutor

1 — O grau de doutor comprova a realização de uma contribuição inovadora e original para o progresso do conhecimento, um alto nível cultural e aptidão para realizar trabalho científico independente.

2 — O grau de doutor é concedido com referência ao ramo de conhecimento em que se insere a respectiva prova.

3 — Os ramos de conhecimento e as respectivas especialidades em que a Universidade de Lisboa concede o grau de doutor são aprovados pela comissão científica do Senado Universitário, sob proposta do conselho científico da faculdade correspondente.

Artigo 2.º

Habilitação de acesso

1 — Podem candidatar-se ao grau de doutor:

- a) Os licenciados por universidades portuguesas com a classificação final mínima de 16 valores, bem como os diplomados por universidades estrangeiras com grau e classificação equivalentes, reconhecidos nos termos legais;
- b) Os titulares do grau de mestre.

2 — Podem também candidatar-se ao grau de doutor os detentores de um currículo científico, académico e profissional que ateste

capacidade para a habilitação ao referido grau, precedendo apreciação curricular realizada pelo conselho científico da faculdade e aprovada por maioria de dois terços dos membros em exercício.

Artigo 3.º

Candidatura a doutoramento

1 — Os candidatos a doutoramento devem dirigir um requerimento ao conselho científico da faculdade correspondente ao grau solicitado, formalizando a sua candidatura.

2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o art. 2.º;
- Curriculum vitae* actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- Indicação do ramo de conhecimento e da especialidade, bem como, sendo caso disso, da área em que o doutoramento deverá ser realizado;
- Plano de investigação projectada, com indicação dos seus fundamentos científicos, metodologia a utilizar e objectivos a alcançar;
- Indicação do orientador ou orientadores propostos, salvo se o candidato se apresentar sob sua exclusiva responsabilidade;
- Termo de aceitação do orientador ou orientadores propostos.

Artigo 4.º

Aceitação da candidatura

1 — A decisão sobre o requerimento de candidatura deve ter lugar nos 30 dias subsequentes à sua entrega.

2 — A recusa de candidatura tem de ser fundamentada e apenas pode assentar na falta dos pressupostos legalmente exigidos.

3 — No acto de aceitação da candidatura pode o conselho científico impor ao candidato a frequência e aprovação em unidades curriculares correspondentes ao máximo de dois anos lectivos e inseridas na estrutura de cursos de pós-graduação leccionados na Universidade.

4 — Com a aceitação da candidatura e ressalvado o disposto no n.º 4 do artigo seguinte, o conselho científico designará o orientador ou orientadores do candidato a doutoramento.

Artigo 5.º

Designação do orientador

1 — Fora do caso previsto no n.º 2, do art. 2.º, a preparação do doutoramento deverá normalmente efectuar-se sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da faculdade em que o candidato pretende doutorar-se.

2 — A orientação poderá ainda caber a um professor ou investigador dessa faculdade ou de outra instituição de ensino superior ou de investigação científica, nacional ou estrangeira, reconhecido como idóneo pelo conselho científico.

3 — O conselho científico designa o orientador, sob proposta do candidato e mediante aceitação expressa da pessoa proposta.

4 — Em casos devidamente justificados, pode o conselho científico admitir a co-orientação por dois orientadores ou autorizar o candidato a preparar o doutoramento sob sua exclusiva responsabilidade.

5 — Se circunstâncias supervenientes o justificarem, pode o candidato solicitar ao conselho científico a substituição do orientador designado ou a continuação da sua preparação sob responsabilidade própria, bem como o orientador excusar-se, perante o mesmo conselho, a exercer a função para que fora designado.

Artigo 6.º

Registo do tema e do plano da tese

1 — Uma vez aceite a candidatura, o candidato deve proceder ao registo da tese e do respectivo plano junto dos serviços competentes da Reitoria da Universidade, que lhes darão a publicidade adequada.

2 — O registo caduca se nos cinco anos subsequentes à sua realização a tese não tiver sido entregue.

Artigo 7.º

Orientação

1 — O orientador deve guiar efectiva e activamente o candidato na sua investigação e na elaboração da dissertação, sem prejuízo da liberdade académica do doutorando e do direito deste à defesa das opiniões científicas que forem as suas.

2 — O candidato manterá regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.

3 — O orientador apresentará anualmente ao conselho científico relatório escrito sobre a evolução dos trabalhos do candidato, com base nos elementos por este fornecidos.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão a provas de doutoramento

1 — Com o requerimento de prestação de provas de doutoramento, deve o candidato entregar, junto do conselho científico da Faculdade onde tiver sido admitido à preparação dessas provas, os seguintes elementos:

- Informação sobre o aproveitamento em unidades curriculares, no caso previsto no n.º 3 do art. 4.º;
- 15 exemplares da tese de doutoramento;
- 15 exemplares do *curriculum vitae* actualizado;
- Comprovação de outros requisitos específicos exigidos por lei.

Artigo 9.º

Admissão a provas de doutoramento

1 — No prazo de 30 dias, se não houver razão para indeferir, em decisão fundamentada na falta de pressupostos legalmente exigidos, o pedido de admissão a provas de doutoramento, o conselho científico fixa, sendo caso disso, o tipo de provas complementares a que o candidato será sujeito e apresenta ao reitor da Universidade a proposta de composição do júri.

2 — No caso de o conselho científico optar pelas provas complementares referidas nas als. b), c) ou d) do art. 16.º, será dado ao candidato um prazo de 90 dias para apresentação do relatório, estudo ou projecto de investigação aí referidos devendo o candidato, dentro de 30 dias, indicar o tema escolhido para o seu trabalho ao conselho científico, que transmitirá essa informação ao júri.

Artigo 10.º

Constituição do júri

1 — O júri de doutoramento é constituído:

- Pelo reitor, que preside, e que poderá fazer-se substituir por um dos vice-reitores ou, excepcionalmente, pelo presidente do conselho científico da faculdade a que corresponde o doutoramento;
- Por um número de vogais não superior a oito.

2 — Do júri farão parte obrigatoriamente:

- O orientador ou orientadores, sempre que existam;
- Dois professores ou investigadores doutorados de outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve o júri incluir, no seu conjunto:

- Pelo menos três professores ou investigadores da especialidade em que se insere a tese;
- Um mínimo de três vogais doutorados.

4 — Poderá ainda fazer parte do júri um especialista de reconhecida competência na especialidade em que se insere a tese.

5 — O júri não pode incluir, em qualquer caso, mais de dois vogais não doutorados.

Artigo 11.º

Nomeação do júri

1 — O reitor nomeará o júri no prazo de 10 dias úteis a partir da recepção da proposta de constituição.

2 — O despacho de nomeação será comunicado por escrito ao candidato e afixado em lugar público da Universidade e da faculdade onde o doutoramento foi requerido.

Artigo 12.º

Aceitação da tese

1 — Nos 60 dias subsequentes à publicação da sua nomeação, o júri profere um despacho liminar no qual se declara aceite a tese ou, em alternativa, se recomenda fundamentadamente ao candidato a sua reformulação.

2 — Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no n.º 2, este não apresentar a tese reformulada ou não declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

Artigo 13.º

Designação dos arguentes

1 — Aceite a tese nos termos do n.º 1 do artigo anterior, recebida a tese reformulada ou feita a declaração referida no n.º 2 desse artigo, o júri designa dois arguentes da tese e, sendo caso disso, os vogais que intervirão nas provas complementares.

2 — Um dos arguentes não pode ter sido orientador do candidato e, sempre que possível, um deles pertencerá a instituição diferente da faculdade em que se realizam as provas.

3 — O vogal que tenha sido orientador do candidato pode escusar-se a intervir como arguente da tese.

Artigo 14.º

Acto de doutoramento

O acto de doutoramento consiste na discussão pública de uma tese original, podendo ainda envolver a prestação de provas complementares, nos termos previstos no art. 16.º

Artigo 15.º

Tese

1 — É admitido na elaboração da tese o aproveitamento, total ou parcial, do resultado de trabalhos já publicados, mesmo em colaboração, devendo, neste caso, o candidato esclarecer qual a sua contribuição pessoal.

2 — A tese pode ser impressa ou policopiada.

3 — A tese é obrigatoriamente acompanhada de um resumo até 300 palavras em português e noutra língua comunitária.

4 — Em casos devidamente justificados, pode o conselho científico autorizar a apresentação de tese escrita em língua estrangeira. Neste caso, ela deve ser acompanhada de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras.

5 — Compete à comissão científica do Senado Universitário definir as regras sobre apresentação da tese que devem ser recomendadas aos candidatos com vista a assegurar a possibilidade da sua reprodução em suporte electrónico ou óptico e a facilitar a sua difusão na comunidade científica internacional.

Artigo 16.º

Provas complementares

1 — Podem os conselhos científicos, por deliberação genérica, determinar que o doutoramento a realizar nas respectivas faculdades envolva a prestação de uma das seguintes provas complementares:

- a) Discussão de dois pontos sorteados sobre temas respeitantes a duas disciplinas diferentes, mas ambas afins da especialidade do doutoramento;
- b) Discussão de um relatório científico apresentado pelo candidato e discussão sobre um tema sorteado que deverá pertencer a uma disciplina diferente, quer da tese, quer do relatório, mas afim da especialidade do doutoramento;
- c) Discussão de um estudo monográfico, apresentado pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou uma análise crítica original sobre tema delimitado, abrangido no grupo de disciplinas afins da especialidade do doutoramento;
- d) Discussão de um projecto de investigação apresentado pelo candidato dentro das matérias do grupo de disciplinas afins da especialidade do doutoramento, mas distinto do trabalho elaborado como tese.

2 — Cabe aos conselhos científicos definir, também por deliberação genérica, as condições em que os candidatos serão dispensados das provas complementares.

Artigo 17.º

Realização das provas

1 — As provas devem iniciar-se no prazo máximo de 60 dias, a contar:

- a) Do despacho de aceitação da tese;
- b) Da data de entrega da tese reformulada ou da declaração do candidato de que prescinde da reformulação.

2 — No caso de o doutoramento incluir provas complementares do tipo das referidas nas als. b), c) ou d) do n.º 1 do art. 16.º, o prazo referido no número anterior conta-se a partir da data da entrega pelo candidato do relatório, estudo ou projecto de investigação aí mencionados.

3 — As provas, que são públicas, não podem ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

4 — Se o doutoramento incluir provas complementares, deverá respeitar-se o prazo mínimo de vinte e quatro horas entre a realização destas e a discussão da tese.

Artigo 18.º

Discussão da tese

1 — Antes do início da discussão, deve ser facultado ao candidato um período até 10 minutos para apresentação liminar da sua tese.

2 — As intervenções dos arguentes não podem exceder globalmente 60 minutos.

3 — O candidato dispõe para a sua resposta de um tempo não inferior ao que tiver sido utilizado pelos arguentes e, em qualquer caso, não inferior a 30 minutos, relativamente a cada um deles.

4 — Por um período não superior, no total, a 10 minutos, pode o presidente conceder aos membros do júri que não intervieram como arguentes a faculdade de apresentarem pedidos de esclarecimento ao candidato sobre o objecto da tese, assegurando ao candidato o direito de resposta, por tempo idêntico ao utilizado por esses membros do júri.

Artigo 19.º

Provas complementares

1 — Os pontos para discussão previstos no art. 16.º, n.º 1, al. a), são sorteados entre 15 propostos pelo júri.

2 — A afixação dos pontos e respectivo sorteio têm lugar 45 dias antes da data marcada para o início das provas.

3 — Cada um dos pontos sorteados e o relatório previsto na al. b) do n.º 1 do art. 16.º serão discutidos durante um período que não excederá 45 minutos; o estudo monográfico, a análise crítica e o projecto de investigação previstos nas als. c) e d) do mesmo preceito serão discutidos durante um período que não excederá 90 minutos.

Artigo 20.º

Deliberação do júri

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a classificação final do candidato, só podendo intervir na deliberação os membros do júri que tiverem estado presentes em todas as provas.

2 — A votação será nominal e fundamentada e ficará registada em acta.

3 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na apreciação e deliberação quando tenha sido designado vogal.

4 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com distinção* ou *Aprovado com distinção e louvor*.

5 — Por deliberação genérica, pode o conselho científico de cada faculdade determinar que ao candidato *Aprovado com distinção*, seja atribuída uma qualificação numérica de 16 ou 17 valores e ao candidato *Aprovado com distinção e louvor* uma qualificação numérica de 18, 19 ou 20 valores.

CAPÍTULO II

Disposições finais e transitórias

Artigo 21.º

Prazos

Quando, nos termos deste regulamento, o prazo para uma deliberação dos conselhos científicos ou dos júris de doutoramento termine durante o período de férias escolares, suspende-se até ao fim desse período.

Artigo 22.º

Ramos e especialidades de doutoramento

Até nova deliberação da comissão científica do Senado Universitário, mantêm-se em vigor as definições dos ramos e especialidades de doutoramento actualmente conferidos pela Universidade de Lisboa.

Artigo 23.º

Habilitação de acesso

Para além dos casos previstos no art. 2.º, podem ainda candidatar-se ao grau de doutor:

- a) Os diplomados pelas escolas superiores de belas-artes com a classificação final mínima de 16 valores;

- b) Os assistentes que à data da entrada em vigor deste Regulamento tenham sido aprovados em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica;
- c) Os assistentes estagiários em exercício de funções na data referida na alínea anterior que venham a ser aprovados nas provas aí referidas até 31-12-96.

Artigo 24.º

Disposições especiais para as Faculdades de Belas-Artes e de Medicina Dentária

As funções previstas nos arts. 5.º, n.º 1, e 10.º, n.º 3, al. b), podem ser exercidas pelos possuidores do título de professor agregado conferido pelas escolas superiores de belas-arts e pelos professores associados da Faculdade de Medicina Dentária nomeados até à data da entrada em vigor deste Regulamento, nos termos do Dec.-Lei 519-M1/79, de 29-12.

Artigo 25.º

Funções da comissão coordenadora e das comissões científicas dos departamentos

A referência feita neste Regulamento ao conselho científico das faculdades entende-se substituída pela referência à comissão coordenadora, ou às comissões científicas dos departamentos da área correspondente ao doutoramento, sempre que a faculdade esteja organizada em departamentos.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

- 1 — Este Regulamento entra em vigor em 1-10-93.
- 2 — Aos candidatos que tenham solicitado admissão a doutoramento antes da entrada em vigor deste Regulamento aplica-se o regime jurídico anterior ao do Dec.-Lei 216/92, de 13-10.

Aprovado na comissão científica do Senado da Universidade de Lisboa em 6-7-93.

5-8-93. — O Director dos Serviços Académicos, (*Assinatura ilegível.*)

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 2-8-93, proferido por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Leonor de Sousa Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 29-8 a 3-9-93.

6-8-93. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros.*

Faculdade de Ciências

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 15-7-93, proferido por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

- Doutora Amélia Pilar G. S. S. Rauter, professora auxiliar — de 16 a 31-7-93.
- Licenciada Ana Paula Pereira Afonso, assistente estagiária — de 23 a 30-8-93.
- Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático — de 23-6 a 5-7-93.
- Doutor Fernando Manuel S. Brito Palma, professor associado — de 27-9 a 3-10-93.
- Licenciado Henrique Manuel Alonso C. Guimarães, assistente — de 13 a 23-7-93.
- Doutora Inês Teodora Elias da Fonseca, professora associada — de 6 a 12-9-93.
- Licenciado José Pedro Oliveira Mimoso, assistente — de 19-7 a 13-9-93.
- Licenciado José Pedro Oliveira Mimoso, assistente — de 3-7 a 8-7-93.
- Doutor Luís Filipe Aurélio Ferreira, professor auxiliar — de 1-9 a 20-12-93.
- Licenciado Luís Manuel H. Marques Matias, assistente — de 10 a 22-7-93.

- Doutor Manuel Luís S. Matos Lopes, professor auxiliar — de 9 a 31-6-93.
- Doutora Maria Antónia A. Amaral Turkman, professora catedrática — de 11 a 17-9-93.
- Doutora Maria Filomena Ribeiro A. S. T. Caeiro, professora auxiliar — de 30-6 a 6-7-93.
- Doutora Maria Isabel Silva Pereira, professora associada — de 10 a 17-9-93.
- Doutora Maria de Lurdes Afonso B. Alves Mira, professora auxiliar — de 3 a 10-7-93.
- Doutora Maria de Lurdes Vicente Ramires, professora auxiliar — de 6 a 16-11-93.
- Doutora Maria Odete T. A. Tereno Valente, professora associada — de 3 a 14-7-93.
- Licenciada Maria Teresa Themido Silva Pereira, assistente — de 10 a 26-9-93.
- Doutor Mário da Costa Azevedo, professor auxiliar — de 12 a 19-7-93.
- Licenciado Paulo António Mendes Batista, assistente estagiário — de 23 a 30-8-93.
- Licenciada Teresa Maria Catanho Silva Almada, assistente — de 11 a 24-7-93.
- Doutora Maria de Fátima Fontes Sousa, professora catedrática — de 27-6 a 8-7-93.
- Doutor Noémio Macias Marques, professor catedrático — de 24-9 a 4-10-93.
- Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves Silva, professora auxiliar — de 6 a 23-9-93.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-7-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos.*

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 21-7-93, proferido por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

- Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro, professora auxiliar — de 24 a 31-7-93.
- Licenciada Ana Paula Pereira Paiva, assistente — de 9 a 16-9-93.
- Doutora Ana Rosa Leal Lino, professora auxiliar — de 21-8 a 3-9-93.
- Licenciado Carlos Manuel Ferreira de Sousa Borges, assistente — de 20-9 a 20-10-93.
- Doutor Eduardo José de Frias G. Crespo, professor catedrático — de 13 a 22-9-93.
- Doutor Fernando António Freitas C. Parente, professor associado — de 9 a 23-7-93.
- Licenciado Fernando Manuel Ornelas G. Marques, assistente — de 5 a 14-9-93.
- Doutor Fernando Manuel Sales Brito Palma, professor associado — de 27-8 a 6-9-93.
- Licenciado Filipe Duarte Caro Silvério, assistente — de 12 a 27-7-93.
- Licenciada Filomena Elizabete L. M. E. Leitão, assistente — de 15 a 21-8-93.
- Licenciada Helena Susana Pappamikail da C. Marinho, assistente — de 29-8 a 3-9-93.
- Doutora Iveta Rombeiro do Rego Pimentel, professora auxiliar — de 21 a 27-6-93.
- Licenciado João Carlos Balsa da Silva, assistente estagiário — de 20-6 a 1-7-93.
- Doutor José Brandão Silva, professor auxiliar — de 4 a 16-9-93.
- Doutor José Francisco Silva C. Rodrigues, professor associado — de 16-8 a 8-9-93.
- Doutor Leonel Paulo Sul de Serrano Gordo, professor auxiliar — de 24 a 28-1-94.
- Doutora Lídia Miguel Pires C. de Albuquerque, professora associada — de 15 a 19-8-93.
- Doutor Luís Filipe Lopes Bento, professor auxiliar — de 21 a 28-7-93.
- Doutor Manuel Luís de Sousa Matos Lopes, professor auxiliar — de 16 a 31-7-93.
- Doutora Maria da Conceição Vieira de Carvalho, professora auxiliar — de 19-6 a 8-7-93.
- Licenciada Maria de Deus Corceiro de Carvalho, assistente — de 13 a 17-9-93.
- Doutora Maria Elisa Viriato de M. Maia F. Pestana, professora auxiliar — de 11 a 14-9-93.
- Doutora Maria de Fátima Leal P. N. M. Frazão, professora auxiliar — de 29-8 a 2-9-93.
- Doutora Maria João Pablo Trindade Ferreira, professora auxiliar — de 3 a 12-7-93.
- Licenciada Maria Luísa Gomes Ferreira Paramés, assistente — de 21 a 29-8-93.

Doutora Maria Madalena Ramos de L. A. Humanes, professora auxiliar — de 18 a 30-8-93.
 Licenciada Maria Margarida de Teixeira de F. Meireles, assistente — de 4 a 13-8-93.
 Doutora Maria Paula da Conceição C. Martins, professora auxiliar — de 10 a 20-7-93.
 Doutora Maria Pompeu M. R. Teves Costa, professora auxiliar — de 21 a 27-6-93.
 Doutora Maria Teresa Lemos Monteiro Fernandes, professora associada — de 16 a 26-7-93.
 Licenciado Paulo Jorge da Cunha Vaz D. Urbano, assistente estagiário — de 20-6 a 1-7-93.
 Doutora Raquel Maria da Cruz Gonçalves, professora associada — de 14 a 23-9-93.
 Licenciado Rui Jorge Lourenço Santos Agostinho, assistente — de 21 a 24-6-93.
 Doutora Susana Maria M. B. P. Pina dos Santos, professora auxiliar — de 28-8 a 4-9-93.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-8-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 20-7-93, proferido por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutora Amélia Arminda Teixeira Maio, professora auxiliar — de 12 a 16-7-93.
 Licenciada Ana Luísa Carmo C. Respício, assistente — de 24-7 a 8-8-93.
 Doutor Carlos Orlando Regalado Sarrico, professor auxiliar — de 12 a 26-7-93.
 Doutora Gracinda Maria S. G. Moreira Cunha, professora auxiliar — de 3 a 31-8-93.
 Licenciado Henrique João Lopes Domingos, assistente — de 11 a 17-7-93.
 Doutora Isabel Maria André Ferreirim, professora auxiliar — de 11-7 a 8-8-93.
 Doutor João Pedro Mendes Ponte, professor auxiliar — de 28-7 a 15-9-93.
 Doutor Luís Manuel Ribeiro Saraiva, professor auxiliar — de 30-7 a 8-8 e de 21 a 30-8-93.
 Doutor Manuel Duque P. M. Marques, professor auxiliar — de 22 a 30-8-93.
 Licenciada Maria da Estrela Borges M. Jorge, assistente — de 13 a 17-9-93.
 Doutora Maria Helena E. Sezinando, professora auxiliar — de 7 a 21-8-93.
 Doutora Maria Inês G. Macias Marques, professora associada — de 24-9 a 4-10-93.
 Licenciada Maria João Antunes Dias G. Saramago, assistente — de 11 a 25-7-93.
 Doutora Maria Luísa Dias C. S. Leonardo, professora auxiliar — de 8 a 15-7-93.
 Licenciado Mário João Jesus Branco, assistente — de 19-7 a 29-8-93.
 Licenciada Olga Maria Pombo Martins, assistente — de 7 a 12-11-93.
 Doutor Orlando Manuel Bartolomeu Neto, professor auxiliar — de 7 a 22-8-93.
 Licenciada Rita Maria Pulido Garcia Zilhão, assistente — de 1-8 a 30-9-93.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 1-4-93, por delegação do reitor:

Natália da Silva Frade Alves — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente convidada, em regime de 40%, com efeitos a partir de 1-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-8-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 5-7-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Carlos da Silva Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 1-4-93, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 100 (40%), a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 22-7-93.)

Por despacho de 9-7-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Nuno Miguel Viana Baptista — celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 7-4-93, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 100 (40%), a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 27-7-93.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 14-5-93, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica.

Da lista cabe recurso, a interpor para o reitor da mesma Universidade, de acordo com o art. 34.º do decreto-lei acima citado.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 158, de 8-7-93, a equiparação a bolseiro referente ao assistente Luís Filipe dos Santos Gomes, rectifica-se que onde se lê «bolseiro fora do País» deve ler-se «bolseiro no País».

2-8-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 2-8-93 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma o júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de Geografia Humana, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Nicole Françoise Devy Vareta:

Presidente — reitor da Universidade do Porto;
 Vogais:

Doutor José Manuel Pereira de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
 Doutor Carlos Alberto Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutora Rosa Fernanda Moreira da Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

3-8-93. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Madalena Reis Pinho*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 2-8-93 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Alexandre Carlos Nogueira Valente — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 14-8-93 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 2-8-93 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor M. Miranda Magalhães, por delegação:

Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de cinco meses, com início em 15-9-93.

Por despacho de 2-8-93 do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Teresa Martins Borges Meireles da Silva — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 28-6-93 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-8-93. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Por despacho de 9-6-93 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Jeci Manuela Taborda de Araújo Costa Pereira, chefe de secção do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, por conveniência urgente de serviço, chefe de repartição do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 9-6-93. (Visto, TC, 28-6-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-7-93 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Joaquim Alves Ribeiro, técnico principal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeado, definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnico especialista (área de anatomia patológica, citológica e tanatológica) do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 20-7-93, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-7-93 do vice-reitor da Universidade do Porto,
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez Leitão — nomeada definitivamente professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 16-8-93. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

A Doutora Marianne Hélène Lacomblez Leitão, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação do Porto, apresentou ao conselho científico o relatório de actividades (1988-1993) com vista à sua nomeação definitiva.

O conselho científico, na sua reunião de 12-3-93, decidiu solicitar os dois pareceres previstos no ECDU, os quais lhe foram presentes na reunião de 14-5-93.

Perante o relatório de actividades e os referidos pareceres sobre ele emitidos, ambos incondicionalmente favoráveis, o conselho científico, tendo em conta «a diversidade e qualidade das actividades realizadas durante estes cinco anos, bem como a dedicação e empenho que lhes consagrou no sentido de contribuir para o desenvolvimento e reputação da Faculdade», decidiu propor a nomeação definitiva da Doutora Marianne Lacomblez como professora associada do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

14-5-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Agostinho Dias de Sousa Ribeiro*.

Por despacho de 2-8-93 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor M. Miranda Magalhães, por delegação:

Licenciada Maria Luiza Kent-Smith do Amaral, assistente convidada, a 50%, do curso de Ciências da Nutrição, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, no período de 1-8-93 a 15-1-94.

3-8-93. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 4-8-93 do vice-presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Rui Fernando de Jesus Bastos Tavares, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 17-9-93.

5-8-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Sérgio Fernandez Santos*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

De 21-7-93:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Sílvia Vieira de Almeida Coimbra, assistente — no período de 26-9 a 9-10-93.

Ao Doutor Jorge Manuel Menezes Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 7 a 22-8-93.

Ao licenciado José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes, assistente — no período de 27-8 a 26-9-93.

Ao Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor associado — no período de 25-7 a 7-8-93.

Ao licenciado Manuel Augusto Fernandes Delgado, assistente — no período de 7 a 22-8-93.

Ao Doutor João António de Bessa Menezes e Sousa, professor catedrático — no período de 21 a 29-7-93.

Ao Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático — no período de 4 a 26-9-93.

Ao Doutor Carlos Manuel Monteiro Correia de Sá, professor auxiliar — no período de 21 a 30-8-93.

À licenciada Inês Maria Bravo de Faria Cruz, assistente — no período de 1 a 30-9-93.

Doutor João António Bessa Menezes e Sousa, professor catedrático — anulada, a seu pedido, a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 26-6 a 8-7-93, que lhe havia sido concedida por despacho de 23-6-93.

De 26-7-93:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Frederico Pedro Baptista Sodré Borges, professor catedrático — no período de 6 a 22-9-93.

Ao Doutor Luís Miguel Bernardo, professor auxiliar — no período de 31-7 a 12-8-93.

De 30-7-93:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Vítor Brás Sequeira Amaral, assistente — no período de 2 a 17-8-93.

30-7-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 4-8-93, por subdelegação de competências do presidente do conselho directivo:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Alberta Paula Lobo Machado Gameiro dos Santos, assistente — no período de 8-8 a 31-10-93.

À licenciada Maria dos Anjos Marques Ribeiro, assistente — no período de 29-8 a 19-9-93.

À licenciada Maria Arminda Viana Antunes Guimarães Silva Dória, assistente — no período de 15-9 a 2-10-93.

Ao licenciado Luís Manuel das Neves Balchior Faia dos Santos, assistente — no período de 3 a 9-9-93.

Ao Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático — no período de 25 a 29-9-93.

À Doutora Maria João Ribeiro Nunes Ramos, professora associada — no período de 11 a 22-9-93.

À licenciada Maria João da Encarnação Ferreira Sottomayor, assistente — no período de 11 a 16-9-93.

Ao licenciado Jorge Marques Gonçalves, assistente — no período de 3 a 9-9-93.

À Doutora Maria Agostinha Ribeiro de Matos, professora auxiliar — no período de 3 a 9-9-93.
 À Doutora Maria das Dores Mejo da Cruz Ribeiro da Silva, professora auxiliar — no período de 3 a 9-9-93.
 À Doutora Ana Cristina Moreira Freire, professora auxiliar — no período de 12 a 18-9-93.
 À licenciada Eulália Fernanda Alves de Carvalho Pereira, assistente — no período de 13 a 17-9 e de 19 a 23-9-93.
 Ao Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor associado — no período de 12 a 18-9-93.
 Ao Prof. Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático — no período de 21 a 26-8-93.
 Ao Licenciado Paulo José Talhadas dos Santos, assistente — no período de 4-9 a 8-10-93.
 Ao licenciado António Alberto Huet de Bacelar Gonçalves, assessor principal — no período de 18 a 22-10-93.
 À licenciada Luzia Maria da Costa Sousa, técnica superior — no período de 18 a 22-10-93.

5-8-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista do único candidato admitido ao concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista (carreira técnica auxiliar) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 5-7-93, se encontra afixada, para consulta do interessado, nas instalações da referida Faculdade.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o provimento de dois lugares de assessor principal (área de Física) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 5-7-93, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações da referida Faculdade.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o provimento de seis vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe (carreira técnica auxiliar) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 7-7-93, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações da referida Faculdade.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de dois lugares de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 5-7-93, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações da referida Faculdade.

29-7-93. — O Presidente do Júri, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Aviso. — Para conhecimento do interessado se torna público que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno para provimento de um lugar de assessor principal (área de Química Orgânica) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93, se encontra afixada, para consulta do interessado, nas instalações da referida Faculdade.

Lista de classificação final do único candidato aprovado ao concurso interno para provimento de um lugar de assessor principal (área de Química Orgânica) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93:

Candidato aprovado:

Maria Adelina Macedo da Silva Alves Vieira — 19 valores.

30-7-93. — O Presidente do Júri, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, até 8-10-93, para assistente estagiário do grupo de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na especialidade de Química Analítica. Serão admitidos ao concurso licenciados em Química (ramo científico), Bioquímica e Engenharia Química ou outra em que a Química seja o conteúdo dominante com informação final de, pelo menos, *Bom*.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certidão de licenciatura;
- d) Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- f) *Curriculum vitae*, onde conste o nome, idade, morada, número do bilhete de identidade e serviço de identificação, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e quaisquer outras indicações de interesse.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os candidatos poderão ter de se submeter a uma entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso de assistente estagiário do grupo de Química (Química Analítica)».

Este concurso tem a validade de seis meses a partir da data da publicação no *DR*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, até 8-10-93, para assistente estagiário do grupo de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na especialidade de Química Física.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Química (ramo científico), Bioquímica e Engenharia Química ou outra em que a Química seja o conteúdo dominante com informação final de, pelo menos, *Bom*.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certidão de licenciatura;
- d) Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- f) *Curriculum vitae*, onde conste o nome, idade, morada, número do bilhete de identidade e serviço de identificação, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e quaisquer outras indicações de interesse.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os candidatos poderão ter de se submeter a uma entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso de assistente estagiário do grupo de Química (Química Física)».

Este concurso tem a validade de seis meses a partir da data da publicação no *DR*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, até 8-10-93, para assistente estagiário do grupo de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na especialidade de Química Orgânica.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Química (ramo científico), Bioquímica e Engenharia Química ou outra em que a Química seja o conteúdo dominante com informação final de, pelo menos, *Bom*.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certidão de licenciatura;
- d) Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;

- f) *Curriculum vitae*, onde conste o nome, idade, morada, número do bilhete de identidade e serviço de identificação, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e quaisquer outras indicações de interesse.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os candidatos poderão ter de se submeter a uma entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso de assistente estagiário do grupo de Química (Química Orgânica)».

Este concurso tem a validade de seis meses a partir da data da publicação no *DR*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, até 8-10-93, para assistente estagiário do grupo de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na especialidade de Química Inorgânica.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Química (ramo científico), Bioquímica e Engenharia Química ou outra em que a Química seja o conteúdo dominante com informação final de, pelo menos, *Bom*.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Certidão de licenciatura;
- Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- Curriculum vitae*, onde conste o nome, idade, morada, número do bilhete de identidade e serviço de identificação, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e quaisquer outras indicações de interesse.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os candidatos poderão ter de se submeter a uma entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso de assistente estagiário do grupo de Química (Química Inorgânica)».

Este concurso tem a validade de seis meses a partir da data da publicação no *DR*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, até 8-10-93, para assistente estagiário do grupo de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na especialidade de Química Teórica.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Química (ramo científico), Bioquímica e Engenharia Química ou outra em que a Química seja o conteúdo dominante com informação final de, pelo menos, *Bom*.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Certidão de licenciatura;
- Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- Curriculum vitae*, onde conste o nome, idade, morada, número do bilhete de identidade e serviço de identificação, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e quaisquer outras indicações de interesse.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os candidatos poderão ter de se submeter a uma entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso de assistente estagiário do grupo de Química (Química Teórica)».

Este concurso tem a validade de seis meses a partir da data da publicação no *DR*.

22-7-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Faculdade de Economia

Por despachos de 9-7 e de 5-8-93, respectivamente, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Isabel Maria da Costa Godinho, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsista fora do País, pelo período de um mês, a partir de 1-10-93.

Licenciado António Manuel da Silva Osório, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsista fora do País, pelo período de um mês, a partir de 1-8-93.

Prof. Doutor José Manuel da Silva Moreira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsista fora do País, no período de 7 a 27-8-93.

5-8-93. — O Técnico Superior, *Jorge Pinheiro*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 22-7-93 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas — concedida a equiparação a bolsista, de 1 a 11-9-93.

30-7-93. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 3-8-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da mesma Universidade, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao primeiro-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções serem exercidas nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.4 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Farmácia, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4000 Porto, requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço, reportada aos anos exigido como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisitos de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Noémia Lopes Machado de Sousa, directora dos Serviços Administrativos da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

José Teixeira da Mota, chefe de repartição da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria das Dores Domingues Bastos Oliveira de Sousa Lobo, assessora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Ana Luísa Saúde Barbosa Ribeiro Pinto, chefe de secção Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Avviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 3-8-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da mesma Universidade, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de segundo-oficial do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao segundo-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os de-

mais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções serem exercidas nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.4 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Farmácia, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4000 Porto, requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço, reportada aos anos exigidos, como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisitos de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

José Teixeira da Mota, chefe de repartição da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciada Maria das Dores Domingues Bastos Oliveira de Sousa Lobo, assessora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Noémia Lopes Machado de Sousa, directora dos Serviços Administrativos da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Ana Luísa Saúde Barbosa Ribeiro Pinto, chefe de secção Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 23-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — Apenas será admitido a estágio um candidato.

3 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Compete, genericamente, ao estagiário da carreira técnica superior funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico superior estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Laboratório de Microbiologia da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, no caso dos funcionários, ou em requisição, no caso dos agentes.

8 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — São requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Possuir o grau de licenciatura.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de entrevista e de avaliação curricular.

Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional na área de actividade do serviço onde vai ser colocado e no exercício de funções do lugar a prover.

10.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Candidatura:

11.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Farmácia, sita na Rua de Anibal Cunha, 164, 4000 Porto, requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O estágio, com carácter obrigatório, terá a duração de um ano, encontrando-se regulamentado por despacho de 22-6-92 do reitor da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 17-7-92.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Doutora Natércia Aurora Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciada Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eugénia Ribeiro Pinto, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciado Miguel Freire de Albuquerque Ferreira Cabral, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

3-8-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista principal constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 25-6-93, e posteriormente rectificado pelo *DR*, 2.ª, 162, de 13-7-93.

4-8-93. — A Presidente do Júri, *Izolett Maria Dias Pereira do Amaral*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 22-7-93 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor auxiliar — no período de 24-8 a 5-9 e de 20-9 a 24-9-93.

À licenciada Maria da Graça Borges Lobo, assistente — no período de 21 a 26-9-93.

Ao licenciado Vitor Manuel Vieira da Costa, assistente estagiário — no período de 22 a 28-8-93.

3-8-93. — Pelo Director de Serviços, *Cândida Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos de 22-7-93 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação:

Constituído o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 18-3-93, para provimento de um lugar de professor catedrático da Secção Autónoma de Economia e Gestão, área científica de Gestão, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Rui Jorge da Conceição Nunes, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo da Cruz Gomes Cardoso, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Alberto Xavier Pintado, professor catedrático da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

- Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Manuel de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João José Rodilhes Fraústo da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Constituído o júri do concurso documental aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 65, de 18-3-93, para provimento de um lugar de professor associado da Secção Autónoma de Economia e Gestão, área científica de Economia, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Diogo Homem de Lucena, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Doutor José Manuel Vaz, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Doutor Francisco José Cruz Pereira de Moura, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Manuel de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António do Pranto Nogueira Leite, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Luís António dos Santos Tadeu de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-7-93. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 182, de 5-8-93, a p. 8290, o júri das provas de agregação do grupo II (Gestão) através do Instituto Superior de Economia e Gestão, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «Doutor Camilo Afonso Maximiano Cimourdin Ferreira de Oliveira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor Camilo Afonso Máximo Cimourdain Ferreira de Oliveira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto».

6-8-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 18-5-93, proferido por subdelegação:

Licenciado Raul Eduardo Abreu — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 335 900\$, com efeitos a partir de 18-5-93.

Por despachos de 29-7-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

- Licenciada Margarida Maria Pereira Arrobas — nomeada professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto, precedendo concurso documental, pelo período de três anos e com efeitos a 1-8-93.
- Licenciado Jaime Camilo Afonso Maldonado Pires — nomeado professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, precedendo concurso documental, pelo período de três anos e com efeitos a 1-8-93.
- Licenciado Fernando Jorge Ruivo de Sousa — nomeado professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, precedendo concurso documental, pelo período de três anos e com efeitos a 1-8-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-8-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, da área científica de Zootecnia — Bovinicultura, publicado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-93, se encontra afixada nos Serviços Centrais, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

3-8-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim Lima Pereira*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, da área científica de Fitotecnia — Culturas Arvenses, Pastagens e Forragens, publicado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-93, se encontra afixada nos Serviços Centrais, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

3-8-93. — O Presidente do Júri, *Nuno Tavares Moreira*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, da área científica de Geociências — Solos e Fertilidade, publicado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-93, se encontra afixada nos Serviços Centrais, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

3-8-93. — O Presidente do Júri, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 12-5-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Henrique Serejo de Moura Pinheiro — renovado o contrato além do quadro, em regime de acumulação (50%), por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1-6-93, com vencimento ilíquido mensal de 112 000\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-5-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despachos de 18-6-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por subdelegação:

Félix José Monteiro Rafael — contratado além do quadro como programador-adjunto de 1.ª classe (área de informática) para a Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 139 100\$, a partir da data da publicação no DR.

Maria Margarida Torres da Graça Martins — contratada além do quadro como operadora de sistemas de 1.ª classe (área de informática) para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 139 100\$, a partir da data da publicação no DR.

Por despacho de 23-6-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Ana Maria Lourenço de Azevedo Gamas Barreira — contratada além do quadro como técnica auxiliar de 1.ª classe, da área de dese-

nhador, da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 91 700\$, a partir da data da publicação no *DR*.

(Isentos de fiscalização do TC.)

30-7-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso público para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Economia e Sociologia.

A este concurso podem ser admitidas todas as individualidades mencionadas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivos de preferência. O requerimento deverá ser acompanhado de três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

3 — Para selecção e ordenação dos candidatos atender-se-á às habilitações académicas e à formação de pós-graduação e experiência profissional na área das disciplinas englobadas na respectiva área científica (Extensão Rural, Técnicas de Comunicação e Outras).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 2.º, 6000 Castelo Branco.

Edital. — O professor-coordenador Dr. Vergílio António Pinto de Andrade, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, faz saber que:

1 — Em conformidade com os arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso interno de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Castelo Branco para a área científica de Química e Bioquímica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos vinculados à função pública que se encontrem numa das situações previstas nos arts. 6.º, 7.º e 19.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos arts. 6.º, 7.º, n.º 3.º, e 19.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel de formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — As provas do concurso são as constantes do art. 26.º do Dec.-Lei 185/81, devendo os candidatos admitidos apresentar seis exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a al. a) e seis exemplares da dissertação a que se refere a al. b) do n.º 1 do citado artigo.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

5-8-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Por despacho de 23-6-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação de competências:

António Cardoso Simões — provido na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, com início em 23-6-93, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração de 82 600\$, escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 7-7-93. São devidos emolumentos.)

3-8-93. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 28-7-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Gui Américo Stoffel Fernandes Costa, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a partir de 15-9-93 e pelo período de dois anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-7-93. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Leiria torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizado por meu despacho de 30-7-93, proferido por subdelegação, para as seguintes áreas:

- a) Informática, nas especialidades de Inteligência Artificial e Sistemas Periciais;
- b) Gestão;
- c) Mecânica;
- d) Electrotecnia/Electricidade.

2 — Ao concurso da referência a) são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou Electrónica ou Informática, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

3 — Ao concurso da referência b) são admitidos candidatos habilitados com licenciatura e Gestão ou Economia, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

4 — Ao concurso da referência c) são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

5 — Ao concurso da referência d) são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou Electrónica, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;

- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre aptidões dos candidatos;
- g) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final;
- h) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas, e que procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal, colada e inutilizada naquele documento.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — classificação académica, classificação das cadeiras afins da área científica para que é aberto concurso, curso pós-graduação tirado em estabelecimento de ensino superior, mestrado ou doutoramento na área específica e respectiva classificação, trabalhos técnicos publicados em livro ou revista especializada, comprovada formação e experiência científica, técnica e profissional, experiência pedagógica na área pertinente ao cargo, cursos de formação profissional, disponibilidade e entrevista para os candidatos seriados nos cinco primeiros lugares, em resultado da aplicação dos critérios anteriores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579, 2404 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

27-7-93. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Edital. — 1 — António Ferreira Pereira de Melo, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, torna público que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7), se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias a partir da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de professores-adjuntos para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para a área científica de Electrónica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Electrónica e mestrado concluído na área de Electrónica, dando-se preferência a titulares de mestrados em Sistemas e Automação. Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no supracitado Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de exclusividade.

4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, donde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, o grau académico e respectiva classificação final, a categoria profissional e o cargo que ocupa.

5 — Os candidatos deverão instruir o requerimento com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* dactilografado, em papel de formato A4, devidamente assinado, e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre aptidões dos candidatos;
- g) Certidão de mestrado em que conste a respectiva classificação final;
- h) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem no respectivo requere-

rimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal, colada e inutilizada naquele documento.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o seu mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESTG e a entrevista individual, quando realizada.

8 — As candidaturas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579, 2404 Leiria.

2-8-93. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de 13 assistentes do 1.º triénio, para o Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, para as seguintes áreas científicas:

- Engenharia Civil;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Química;
- Engenharia de Energia e Sistemas de Potência;
- Engenharia de Electrónica e Comunicações;
- Matemática;
- Física.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciaturas nas áreas mencionadas ou outras afins e classificação final mínima de *Bom* ou classificação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevantes.

3 — O concurso é válido apenas para os lugares mencionados e condicionado ao descongelamento de vagas para o presente ano lectivo.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimento com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 358;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do currículo detalhado e quaisquer documentos.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada de acordo com o previsto no art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área respectiva, assim como o resultado da entrevista, quando o júri o considerar necessário, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e a disponibilidade de trabalho com dedicação plena.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

29-7-93. — O Presidente, *António Almeida Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 11-1-93 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

António José Sarmento de Almeida Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 12-1-93 e válido até 30-9-93, renovável por períodos bienais. (Visto, TC, 16-7-93.)

23-7-93. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Edital. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º, 18.º e 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto na área científica de Direito (disciplina de Direito Comercial), existente no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, conforme mapa publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-92, por despacho do presidente do Instituto Politécnico do Porto de 20-11-92, nos termos do n.º 2.º da Port. 511/91, de 6-6.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no art. 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, bem como a indicação de outros elementos susceptíveis de ser apreciados; Seis exemplares do estudo a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7; Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *DR*.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos e classificações e data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues ou enviados pelo correio, sob registo, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Concurso ISCA/D/12/93, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

5-8-93. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 218\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex